



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XX Nº 207

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8765
VICE-GOVERNADORIA	8766
SECRETARIA DE GOVERNO	8766
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8767
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8774
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8774
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8774
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8775
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8775
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	8776
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	8776
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	8776
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8777
VICE-GOVERNADORIA	8778
CASA MILITAR	8778
SECRETARIA DE GOVERNO	8778
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8780
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8780
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8781
SECRETARIA DE SAÚDE	8786
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	8788
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8789
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8790
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	8790
SECRETARIA DE TRABALHO	8790
SECRETARIA DE TURISMO	8790
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8790
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	8790
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8790
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	8791
SECRETARIA DE GOVERNO	8791
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8793
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8793
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8793
SECRETARIA DE SAÚDE	8793
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	8793
SECRETARIA DE OBRAS	8793
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8794
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8795
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8795
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	8795
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8795
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8796
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	8796
INEDITORIAIS	8796
ÍNDICE	8797

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.772, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova a inclusão do subitem 18.I, no item 18, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 74/93, da Região Administrativa de Taguatinga, RA III, destinada a Posto de Abastecimento de Combustível - PAG.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta no Processo nº 132-001.202/96, Decreta:

Art. 1º Fica incluído o subitem 18.I, no item 18, Disposições Gerais, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 74/93, com a seguinte redação:

"18.I - Fica excluída a obrigatoriedade de construção de muros nas divisas laterais e de fundos dos lotes, estabelecida anteriormente no item 11 - Tratamento das Divisas desta NGB".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1996
108ª a República e 37ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Altera a Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem as Leis nº 289, de 03 de julho de 1992, e nº 409, de 15 de janeiro de 1993, e os Decretos nºs 14.067, de 29 de junho de 1992, e 15.584, de 25 de abril de 1994 e a Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994 e ainda o que consta do Parecer nº 028/95, de 08 de junho de 1995, da Procuradoria Geral do Distrito Federal exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4, resolve:

Art. 1º Ao art. 17 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, ficam acrescidos os §§ 5º, 6º e 7º, com a seguinte redação:

"§ 5º Exclui-se do disposto no parágrafo anterior a empresa, sócio, titular ou respectivos cônjuges, cujo empreendimento incentivado manteve, comprovadamente, no mínimo, as metas estabelecidas para emissão do Atestado de Implantação nos 12 (doze) meses anteriores à data de recebimento, pela Secretaria de Indústria e Comércio, da solicitação do novo pleito de incentivo econômico."

"§ 6º As empresas de que trata o § 5º, somente poderão ingressar com novo pleito de incentivo econômico, após decorridos 12 (doze) meses a contar da data da emissão do Atestado de Implantação."

"§ 7º A Secretaria de Indústria e Comércio, à vista da carta-consulta referente a pedido de novo incentivo econômico, procederá vistoria na empresa para verificar o cumprimento das exigências previstas no § 5º do art. 17 e emitirá parecer, o qual será submetido ao CDE/DF, visando autorização para recebimento de novo projeto de viabilidade econômica da empresa."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 07 outubro 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA.

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17,

do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

Cultura fm
100,9

UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL



VICE GOVERNADORIA

DESPACHO DA VICE-GOVERNADORA

À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário no valor de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), à conta do subelemento de despesa 319092 - Despesas de exercícios anteriores, referente a pagamento de diferença salarial, proc. nº 030.008.711/96, em favor do ex-servidor LUIZ ARTUR GOMES.

Publique-se e encaminhe à DEO/DAA/GVG para as providências complementares.

ARLETE SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 23 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 141.002.701/95

INTERESSADO : REAL ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO : APROVAÇÃO DE PROJETO

Ratifico, nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.

Publique-se e remeta-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.001.497/96

INTERESSADO : COMEP - EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VÁCUO COMPRESSOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso I do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 362/96 no valor de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.001.497/96

INTERESSADO : COMEP - EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA

ASSUNTO : SERVIÇO DE CONserto DO VÁCUO COMPRESSOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso I do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 363/96 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para inscrição de Conselheiros Tutelares nas RA's do Gama, Núcleo Bandeirante e Ceilândia.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL-CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º - Prorrogar, excepcionalmente, até o dia 07.11.96 o prazo fixado pelo caput do Art. 6º da Resolução Normativa nº 27/96, publicada no DODF de 09.09.96, relativo à inscrição de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar das Regiões Administrativas do Paranoá, Brasília e Taguatinga.

2º - Revoga-se os Editais nºs 18, 19 e 20 e a Resolução Normativa nº 28/96.

CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
Presidente do CDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para inscrição de Conselheiros Tutelares nas RA's do Gama, Núcleo Bandeirante e Ceilândia.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL-CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º - Prorrogar, excepcionalmente, até o dia 11.11.96 o prazo fixado pelo caput do Art. 6º da Resolução Normativa nº 27/96, publicada no DODF de 09.09.96, relativo à inscrição de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar das Regiões Administrativas do Gama, Núcleo Bandeirante e Ceilândia.

2º - Revoga-se os Editais nºs 21 e 22 e a Resolução Normativa nº 29/96.

CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
Presidente do CDCANÓS ACREDITAMOS
NO TRABALHADOR

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO

JURISPRUDÊNCIA
Ciência do direito e das leis.

Interpretação reiterada que os tribunais dão à lei, nos casos concretos submetidos ao seu julgamento.

IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604-900, Brasília, DF. Caixa Postal 30.000

TEL: (061) 313-9903
INFORMAÇÕES E VENDAS
FAX: (061) 313-5528



Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803

316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERALCRISTOVAM BUARQUE
GovernadorARLETE SAMPAIO
Vice-GovernadoraLUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação SocialCLEMENTE LUZ
Editor-responsável

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 836, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

Prorroga Comissão de Sindicância

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do O.I. nº 003/96-CS/SEFP, de 25 de setembro de 1996, constante do processo nº 030.006.758/96, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de setembro de 1996, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria SEFP Nº 694, publicada no DODF nº 165, de 26 de agosto de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 837, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 053.001.072/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
FISCAL		
ACRESCIMO		
RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	DA FONTE	DETALHADO TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		838.972
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		838.972
060070021.2061 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		838.972
060070021.2061.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39 030	838.972 838.972
00885/001 -200080		TOTAL 838.972

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
FISCAL		
REDUCAO		
RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	DA FONTE	DETALHADO TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		838.972
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		838.972
060070021.2061 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		838.972
060070021.2061.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36 030 34.90.45 030 34.90.91 030 34.90.92 030 34.90.93 030	400.000 60.000 27.018 211.759 140.195 838.972
00885/002 -200081		TOTAL 838.972

PORTARIA Nº 838, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
FISCAL		
ACRESCIMO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	DA FONTE	DETALHADO TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		43.700
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		20.000
040770459.1215 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS DO DISTRITO FEDERAL		20.000

040770459.1215.0001 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51 000	20.000 20.000
(150101/00001) 21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA		12.457
040070021.2308 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		12.457
040070021.2308.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93 020	12.457 12.457
(150203/15203) 21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL		11.243
040170103.2264 MANUTENCAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO DO DISTRITO FEDERAL		11.243
040170103.2264.0001 MANUTENCAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO DE AGUAS ENCHADAS	34.90.93 051 34.90.93 062	5.000 6.243 11.243
00878/001 -200080		TOTAL 43.700

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
FISCAL		
REDUCAO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	DA FONTE	DETALHADO TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		43.700
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		20.000
040770459.1215 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS DO DISTRITO FEDERAL		20.000
040770459.1215.0001 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52 000	20.000 20.000
(150101/00001) 21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA		12.457
040070021.2308 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		12.457
040070021.2308.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39 020	12.457 12.457
(150203/15203) 21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL		11.243
040170103.2264 MANUTENCAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO DO DISTRITO FEDERAL		11.243
040170103.2264.0001 MANUTENCAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO DE AGUAS ENCHADAS	34.90.30 051 34.90.30 062 34.90.39 062	5.000 4.243 2.000 11.243
00878/002 -200081		TOTAL 43.700

PORTARIA Nº 839, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.009.200/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Comunicação Social, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
FISCAL		
ACRESCIMO		
RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	DA FONTE	DETALHADO TOTAL
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL		417.885
(260101/00001) 15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL		417.885
030070021.2138 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		417.885
030070021.2138.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11 000	383.000 383.000
030070021.2138.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39 000	34.885 34.885
00877/001 -200080		TOTAL 417.885

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
FISCAL		
REDUCAO		
RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	DA FONTE	DETALHADO TOTAL
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL		417.885
(260101/00001) 15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL		417.885
030070021.2138 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		417.885
030070021.2138.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.06 000 31.90.09 000 31.90.13 000 31.90.14 000	12.000 31.000 100.000 60.000 417.885

		31.90.16	000	158.000	
		31.90.92	000	38.000	383.000
03007/0021.2138.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	000	4.738	
		34.90.93	000	38.147	34.885
00877/002 - 200081				TOTAL	417.885

PORTARIA Nº 840, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.009.215/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa do Departamento de Emprego do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCICIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIM					
RECURSOS DO TESOURO					
E SPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO TOTAL	
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO				70.000
(300103/00001)	25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				70.000
140070021.2505	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				70.000
140070021.2505.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	70.000	70.000
00869/001 - 200080				TOTAL	70.000

ANEXO II		EXERCICIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
E SPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO TOTAL	
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO				70.000
(300103/00001)	25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				70.000
140070021.2505	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				70.000
140070021.2505.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	000	5.000	
		31.90.09	000	1.700	
		31.90.16	000	13.300	
		31.90.92	000	50.000	70.000
00869/002 - 200081				TOTAL	70.000

ATO DECLARATÓRIO Nº 243, DE 1º DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, declara:

- 1. A taxa de juros de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, relativa ao mês de setembro de 1996, exigível a partir do mês de outubro de 1996, é de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento).

MÁRIO TINOCO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nºs 828, 829, 830 e 831, publicadas no DODF nº 205, de 22.10.96, págs. 8704 e 8705, na data onde se lê: 21 de dezembro de 1996, leia-se: de 21 de outubro de 1996.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 56-SUREC/SEFP, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.870/96, declara:

- 1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 35093, lavrado em nome de POLLISPORT CALÇADOS LTDA, em 24/05/96, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	Tênis Cou Bco/Az. Marinho/Cooper	15,00	225,00
15	Tênis Cou Bco/Az. Marinho/C Cooper	15,00	225,00
30	Tênis Cou Bco/Pto/Violeta Cooper	15,00	450,00
15	Tênis Cou Bco/Pto/Violeta Cooper	15,00	225,00
15	Tênis Cou Preto/Preto/Vio Cooper	15,00	225,00
30	Tênis Cou Preto/Preto/Vio Cooper	15,00	450,00
195	Tênis Cou Pto/Pto/Bco Cooper	15,00	2.925,00
TOTAL			4.725,00

- 2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do nº do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 57-SUREC/SEFP, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.148/96, declara:

- 1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 34705, lavrado em nome de ART SPUMA COLCHÕES LTDA, em 29/01/96, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Colchão Orthoc. Royal Luxo D28 1,38X15	126,99	126,99
01	Colchão Orthoc. Royal D28 1,58X1,98X15	148,62	148,62
TOTAL			275,61

- 2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do nº do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 58-SUREC/SEFP, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.000.907/96, declara:

- 1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 34868, lavrado em nome de GIRASSOL IND. E COM. DE FRIOS LTDA - ME, em 31/05/96, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
300	Cx. Pap. Ond. Revest. Int. Poli. CVBD. 10 LTS. Anexo 300 Folhas Plásticas. Anexo 1 Volume com Amostras de Caixas de 05 Litros. Sendo 1 Montada e 3 Desmontadas.	1,40	420,00
TOTAL			420,00

- 2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do nº do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 59-SUREC/SEFP, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

ABANDONO DE MERCADORIAS APREENDIDAS.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 22, inciso II, §§ 1º, 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do Processo nº 043.001.400/96, declara:

- 1. ABANDONADAS as mercadorias conforme discriminação e quantificação constantes do AIA nº 34030, lavrado em nome de JOSIEL MATIAS BORGES, em 13/08/96, que assim encontram-se especificadas:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	Água Mineral Copo Igarapé - 300 ml X 48	6,00	114,00
30	Água Mineral Garrafas 24X500 ml Indaiá	6,00	180,00
02	Água Mineral Garrafas 24X500 ml Igarapé	6,00	12,00
06	Água Mineral Garrafas 12X1,5 Lt. Indaiá	6,00	36,00
01	Pet 2 litros Schincariol Pcte C/06	6,50	6,50
03	Pet 2 litros Guaraná Amazonas Pcte C/06	5,80	17,40
13	Pet 1 litro Schincariol Pcte C/06	4,80	62,40
01	Pet 1 litro Guaraná Amazonas C/06	5,30	5,30
02	Soda Limonada Schincariol Lata (350mlX24)	10,00	20,00
16	Guaraná Schincariol 24X350 ml (Lata)	10,00	160,00
05	Água Mineral Minalba Gaseificada 12X330 ml	6,00	30,00
02	Refrig. Laranja Schincariol 24X350 ml	10,00	20,00
02	Cerveja Pilsen Schincariol 24X350 ml	11,50	23,00
08	Cerveja Pilsen Schincariol ITU 600 ml Engradado com 24 Unidades	17,50	140,00
40	Conhaque Dreher 970 ml - Unidade Lt	4,90	196,00
30	Garrafas Cortezano Tinto Vermouth 900 ml	8,42	252,60
04	Garrafas Campari 900 ml	8,95	35,80
07	Cx. Conhaque Presidente 6X970 ml	17,16	120,12
30	Aguardente Pirassununga 51X12 Unid. Valor por Engradados	24,24	727,20
TOTAL			2.158,32

- 2. Aberto o prazo de que trata o § 3º, do artigo 22, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

2.1 Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com a indicação do nº do Ato Declaratório, do Processo e a discriminação da mercadoria solicitada.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 46-DAT/SUREC/SEFP, DE 18 DE SETEMBRO DE 1996 (*)

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação para integralização de capital.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da

competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no artigo 4º, inciso I do Decreto nº 12.796/90 e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.006231/95, declara: Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente(s): SANTANA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
CGC nº 34.945.394/0001-72.

Adquirente: COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ - CODEPA (atual SANTANA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A)
CGC nº 05.879.903/0001-08.

Imóvel: SCS QUADRA 01 EDIFÍCIO CENTRAL
GRUPOS 1202, 1203, 1204, 1205, 1206 e 1207 - BRASÍLIA - DF.

Natureza da Transação: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 43, de 4.3.96, pág. 1704.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 inciso VI, 16 e 17, inciso II da Lei Complementar 04/94; artigos 21 inciso V, e 25 § 1º e 5º, do Decreto nº 16.102/94 e artigos 15 e 18 § 1º do Decreto nº 16.128/94, resolve:

I - Os Chefes das Divisões de Receita somente suspenderão o bloqueio do responsável técnico pela escrituração dos livros fiscais do contribuinte, cancelado perante o fisco, quando:

- O contribuinte cancelado apresentar, formalmente, o pedido de baixa de inscrição;
- O responsável técnico pela escrituração dos livros fiscais, entregar, mediante recibo, à Divisão de Receita da jurisdição do contribuinte cancelado, todos os livros e documentos fiscais que estejam sob sua responsabilidade, para encaminhamento à fiscalização, no caso de impossibilidade de localização do contribuinte para a formalização do pedido de baixa de inscrição;
- O responsável técnico apresentar por escrito, requerimento solicitando a suspensão do bloqueio de seu CF/DF, anexando o comprovante de devolução dos livros e documentos fiscais ao contratante, anterior à data do cancelamento do mesmo;
- Na impossibilidade de atender aos itens anteriores, o responsável técnico pela escrituração dos livros fiscais, apresentar, por escrito, requerimento solicitando a suspensão do bloqueio, com explanação dos motivos pelos quais não pode cumpri-los.

II - Nas situações descritas nas alíneas c e d do inciso anterior:

- o responsável técnico deverá fazer um único requerimento incluindo todos os contribuintes sob sua responsabilidade, que geraram a situação de bloqueio;
- Os chefes das Divisões de Receita encaminharão correspondência ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, relatando os fatos para as providências cabíveis por parte daquele Conselho, incluindo na pasta do responsável técnico, cópia da correspondência expedida.

III. Ocorrendo reincidência das situações descritas nas alíneas c e d do inciso I, a suspensão do bloqueio dependerá de ofício do Conselho Regional de Contabilidade - CRC, informando a SEFP, as providências tomadas por parte do órgão, quanto à comunicação anterior, que será incorporada ao requerimento de suspensão do bloqueio feito pelo responsável técnico.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 02 de outubro de 1996.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de sua competência legal e das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o § 1º do art. 25 e art. 26, do Decreto nº 16.102/94 e § 1º do Art. 18 e Art. 15, do Decreto nº 16.128/94, resolve:

I - As Divisões de Receita liberarão o contabilista da responsabilidade técnica pela escrituração dos livros fiscais do contribuinte, Boletim de Registro Interno - BRI 13, que mediante requerimento escrito, comunicar o encerramento de contrato de prestação de serviço, modelo em anexo, cujas empresas não estejam em situação irregular perante o Fisco.

II - Imediatamente após a liberação de responsabilidade técnica do contabilista, BRI 13, as Divisões de Receita farão o bloqueio do contribuinte, BRI 14.

III - A Divisão de Informações Fiscais - DIF, providenciará a publicação mensal de todos os contribuintes em situação irregular no período, por jurisdição fiscal e em ordem alfabética.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

MODELO DE REQUERIMENTO

Brasília-DF, ____ de ____ de 19__

A
Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal
Divisão de Receita de _____

Att.
Sr(a). Chefe do Serviço de Cadastro

_____, inscrito no CF/DF sob o nº _____ e no CRC sob o nº _____, vem através deste informar que não mais presta serviços contábeis para o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), e requer a retirada de sua responsabilidade técnica do mesmo(s).

Relação de Contribuintes:

CF/DF: _____ CGC: _____

Nome/Razão: _____

Endereço: _____ tel: _____

CF/DF: _____ CGC: _____

Nome/Razão: _____

Endereço: _____ tel: _____

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Requerente, ou seu Representante legal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso de sua competência legal e das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Parágrafo único do Art. 26 do Decreto nº 16.102/94 e o § 1º do Art. 15 do Decreto nº 16.128/94, resolve:

I - A comunicação de mudança de endereço, a ser apresentada pelo contribuinte, antes do início das atividades no novo endereço, será por escrito, conforme modelo em anexo, informando o novo endereço.

II - O contribuinte terá 30 (trinta) dias para apresentar a Ficha Cadastral - FAC, contendo todas as informações necessárias a regularização da nova situação cadastral.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

MODELO DE COMUNICAÇÃO

Brasília-DF, ____ de ____ de 19__

À
Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal
Divisão de Receita de _____

Att.
Sr(a). Chefe do Serviço de Cadastro

O Contribuinte _____, inscrito no CF/DF sob o nº _____, vem por meio desta, de

conformidade com o Parágrafo único do Art. 26 do Decreto nº 16.102/94 - RICMS, e/ou o § 1º do Art. 15 do Decreto nº 16.128/94 - RISS comunicar a mudança de endereço para _____, a partir de ____ de ____ de 19__, ciente do prazo de 30 (trinta dias) para apresentar a Ficha Cadastral - FAC, contendo todas as informações e documentos necessários a regularização da nova situação cadastral.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do(s) Representante(s) legal(is)

ATO DECLARATÓRIO Nº 380-DAT/SUREC/SEFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

Redução da base de cálculo do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentada no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30.11.94 (Convênio ICMS 116/95), e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.014684/96 declara:

Que ALBERTO RODRIGUES SALES, CPF nº 151.987.821-49, condutor autônomo de passageiros, está autorizado a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com redução da base de cálculo do ICMS : a) em 50% (cinquenta por cento), no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1996; b) em 25% (vinte e cinco por cento), no período de 1º de janeiro a 31 de março de 1997; e c) utilizada pela indústria, para saída promovida pelo revendedor autorizado até 30 de abril de 1997, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham saído com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados dos estabelecimentos industriais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 381-DAT/SUREC/SEFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.014801/96, declara:

Junto à PANDA VEÍCULOS S.A, que ANDRÉ LUÍS GROSSO FLEURY, CPF nº 789.831.857-91, está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 382-DAT/SUREC/SEFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.014843/96, declara:

Junto à GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, que MARIA VALÉRIA FRANÇA FRANCA, CPF nº 002.040.991-53, está autorizada a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no

Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 383-DAT/SUREC/SEFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.014768/96, declara:

Junto à CVP - COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que DIASSIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 097.156.061-72, está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 384-DAT/SUREC/SEFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.014714/96, declara:

Junto à CVP - COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que DANIELA TORRES DE MESQUITA DE SOUSA VALE, CPF nº 585.265.281-49, está autorizada a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 385-DAT/SUREC/SEFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.014532/96, declara:

Junto à CCA - COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, que ADRIANY DE FARIA PAIVA, CPF nº 512.843.081-20, está autorizada a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 386-DAT/SUREC/SEFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.005838/96, declara:

Junto à CVP - COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 493.181.601-00, está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 20 de setembro de 1996, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá, Luiz Airton Figurelli Gorga, João Alves de Oliveira e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Não constando de pauta processos para julgamento, foi conferido o Acórdão nº 007/96, referente ao REOP nº 002/96. Foram também distribuídos os seguintes Recursos Extraordinários: ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, 002 e 006/96; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, 003 e 009/96; ao Conselheiro Wellington Carlos Batista, 004/96; ao Conselheiro José dos Santos Moura, 005/96; ao Conselheiro Kleber Nascimento, 007 e 012/96; ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, 008/96; ao Conselheiro João Alves de Oliveira, 010/96 e ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, 011/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 18 de outubro de 1996, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 18 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de novembro de 1996, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 479/96

Recorrente: JANIO TSUI

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 493/96

Recorrente: BRASÍLIA 209 SUL IDIOMAS LTDA

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

RV 494/96

Recorrente: BRASÍLIA 209 SUL IDIOMAS LTDA

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de novembro de 1996, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 253/96

Recorrente: COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 290/96

Recorrente: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA LTDA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 309/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado: Cleone Pereira da Costa

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 31 de outubro de 1996, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 251/96

Recorrente: COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 252/96

Recorrente: COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 272/96

Recorrente: NILVÂNIO FERREIRA NEVES
 Advogado : Cleone Pereira da Costa
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 30 de outubro de 1.996, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 072/96

Recorrente: PACO ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
 Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS MOURA)

RV 106/96

Recorrente: LLR - ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
 Advogado : Gilberto Alves Nery e/ou
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO SENHOR PRESIDENTE)
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 067/96

Recorrente: NIVALDO DA CRUZ FREIRE
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XI
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Brasília, 22 de outubro de 1996
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
 Assistente

Processo nº 040.005.804/94

Recurso Voluntário nº 153/96
 Recorrente: COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.
 Advogado : Adenor de Oliveira e/ou
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
 Data do Julgamento: 25 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 141/96 (6786)

EMENTA : **FORNECIMENTO DE SORVETES - ICMS - ALÍQUOTA INTERNA** - O fornecimento de sorvetes está sujeito à tributação do ICMS mediante aplicação da alíquota interna para saídas de produtos no Distrito Federal, nos termos da Legislação Tributária local. **ICMS LANÇADO E NÃO RECOLHIDO NO PRAZO REGULAMENTAR** - A falta de recolhimento do imposto lançado, decorrente de operações registradas, enseja ao fisco a sua cobrança com os acréscimos legais previstos para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
 Redator

Processo nº 141.000.430/96

Recurso Voluntário nº 209/96
 Recorrente: JOÃO BATISTA MIGUEL
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
 Data do Julgamento: 26 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 142/96 (6787)

EMENTA : **ALVARÁ - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INEXISTÊNCIA** - A execução de Obras de Construção Civil sem o prévio licenciamento, constitui infração tipificada no Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
 Redator

Processo nº 137.000.437/94

Recurso de Ofício nº 189/96
 Recorrente: Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Recorrido : RC VEÍCULOS LTDA.
 Advogado : Carlos Celso da Silva e/ou
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
 Data do Julgamento: 02 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 143/96 (6788)

EMENTA : **TERMO ADITIVO LAVRADO PELO AUTUANTE - REDUÇÃO DO VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Correta a decisão de primeira instância que acatou a redução feita pelo autuante ao rever os levantamentos, lavrando Termo Aditivo reduzindo o valor do crédito apurado. recurso de ofício que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
 Redator

Processo nº 040.001.784/96

Recurso Voluntário nº 266/96
 Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
 Advogado : Cleone Pereira da Costa
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
 Data do Julgamento: 25 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 144/96 (6789)

EMENTA : **IPTU/TLP - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL - VALIDADE** - São válidos os valores venais, fixados pelo Governo do Distrito Federal, de acordo com os critérios técnico-legais, para efeito do lançamento do IPTU/TLP - **RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - ALEGAÇÕES - PROVAS** - Meras alegações desacompanhadas das provas necessárias e válidas, não são suficientes para retificar o lançamento do IPTU/TLP.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

KLEBER NASCIMENTO
 Redator

Processo nº 141.002.857/95

Recurso Voluntário nº 172/96
 Recorrente: TÚLIO FEROLLA DURSO
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano
 Data do Julgamento: 02 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 145/96 (6790)

EMENTA : **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA** - A execução de obra de construção sem o devido Alvará constitui infração à legislação do Distrito Federal, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
 Redator

Processo nº 040.006.776/94

Recurso Voluntário nº 028/96
 Recorrente: ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA.
 Advogado : Adenor de Oliveira e/ou
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá
 Data do Julgamento: 26 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 146/96 (6791)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO - APLICAÇÃO DE NORMAS LEGAIS EDITADAS POSTERIORMENTE À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR - NULIDADE** - É nulo o auto cuja infração apontada estriba-se em capitulação de norma legal editada após a ocorrência dos fatos geradores que deram ensejo à autuação. A lei aplicável deverá ser a vigente no momento do nascimento da obrigação tributária, não podendo, por conseguinte, afetar os casos ocorridos antes da sua eficácia. **NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - EFEITOS** - Anulado o Auto de Infração e Apreensão, restando configurada a prática de fato sujeito a imputação tributária, incumbe seja levada a efeito nova autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
 Redator

Processo nº 040.009.354/95

Recurso Voluntário nº 263/96 e REO nº 205/96
 Recorrentes : PAULO TOLEDO VEÍCULOS LTDA. e Subsecretaria da Receita
 Recorridos : Subsecretaria da Receita e PAULO TOLEDO VEÍCULOS LTDA.
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá
 Data do Julgamento: 03 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 147/96 (6792)

EMENTA : **CONSIGNAÇÃO - VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - INCIDÊNCIA DO ICMS** - Incide o ICMS nas saídas de veículos automotores, adquiridos por agências revendedoras de automóveis em regime de consignação. **PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - CAPITULAÇÃO LEGAL - REJEIÇÃO** - Não há que se prosperar a

preliminar de nulidade por cerceamento do direito de defesa pelas incorreções na capitulação legal, quando nos autos, estiverem caracterizados infração e infrator, bem como a descrição do fato gerador, visto que no próprio instrumento defensorio a autuada mostrou ter perfeito conhecimento das infrações apontadas e as impugnou como lhe é de direito, nos termos da legislação tributária. **COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS** - A compensação de tributos somente pode ser requerida e realizada em processo administrativo próprio. **PEDIDO DE BAIXA - PRAZO PARA REQUERIMENTO - MULTA ACESSÓRIA** - O contribuinte do ICMS tem até o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento das atividades do estabelecimento para requerer a baixa da inscrição, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do Recurso de Ofício para negar-lhe provimento e conhecer do Recurso Voluntário para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Processo nº 040.001.614/96

Recurso Voluntário nº 195/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 19 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 148/96 (6793)

EMENTA : **LANCAMENTO DO IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** - Considera-se proprietário do imóvel, para efeito de lançamento do IPTU/TLP, aquele possuidor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis até a data da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 040.002.358/95

Recurso Voluntário nº 108/96

Recorrente: VALDDAC MODA LTDA.

Advogado : José Roberto Arantes e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 19 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 149/96 (6794)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO - REVISÃO PELO AUTUANTE - LANCAMENTO EM DUPLICIDADE - REDUÇÃO DO VALOR DO DÉBITO APURADO MEDIANTE PROVAS APRESENTADAS PELO SUJEITO PASSIVO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Correta é a decisão de primeira instância que manteve a revisão feita pelo autuante, reduzindo o valor do débito fiscal apurado, mediante provas necessárias e válidas apresentadas pela empresa, anexas ao instrumento de defesa. Recurso de Ofício que se desprove. **PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA - NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO AO SUJEITO PASSIVO - REJEIÇÃO** - As decisões proferidas em processos de exigência de crédito tributário em primeira instância são publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nos termos da Lei 657/94, não constituindo cerceamento ao direito de defesa a inexistência de notificação ao patrono da recorrente situado em outra Unidade da Federação. Preliminar que se rejeita. **LEVANTAMENTO ESPECÍFICO - ENTRADA DE MERCADORIAS SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL - OMISSÃO DE SAÍDAS - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - MULTA** - Apurada através de comprovação de entradas de mercadorias sem documentação fiscal a omissão de saídas, mediante levantamento fiscal específico, em que são consideradas as entradas e saídas de determinadas mercadorias e os estoques existentes, impõe-se o recolhimento do imposto com multa prevista para a espécie. **LANCAMENTO EM DUPLICIDADE - INEXISTÊNCIA DO ESTORNO DO CRÉDITO FISCAL UTILIZADO INDEVIDAMENTE - EXIGÊNCIA DO ICMS** - Há de se exigir o ICMS referente à utilização indevida de crédito fiscal pelo lançamento em duplicidade da nota fiscal de entrada de mercadorias. **MERCADORIAS PARA USO E CONSUMO DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO - APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO** - Há de se exigir o ICMS, quando constatado nos autos a apropriação de crédito fiscal indevido proveniente da aquisição de mercadorias ou bens destinados a uso ou consumo do próprio estabelecimento, nos termos da Legislação Tributária do Distrito Federal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do Recurso de Ofício para negar-lhe provimento e conhecer do Recurso Voluntário para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de outubro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 10 de outubro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos**: RV 072/96, Recorrente PACO ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Presente o Sr. Patrono da Recorrente. Após o voto do Conselheiro Relator, pediu vistas dos autos o Conselheiro José dos Santos Moura; e RV 008/96, Recorrente TRANBRASIL S. A. LINHAS AÉREAS, Advogado Antônio Firmino de Carvalho e

Silva Neto e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO). Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de nulidade suscitada pelo Conselheiro Kleber Nascimento, e no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Foram votos vencidos quanto à preliminar os dos Conselheiros Kleber Nascimento e José dos Santos Moura e quanto ao mérito o do Conselheiro Kleber Nascimento, que dava provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140/96, referentes aos Recursos Voluntários: 278/95 e 127, 101, 133, 086, 088, 255, 249 e 284/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 16 de outubro de 1.996, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 16 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 16 de outubro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos**: RV 307/96, Recorrente GRAFITI ARQUITETURA DE INTERIORES LTDA, Advogado José Cunha dos Santos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO SR. PRESIDENTE). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento, declarando a improcedência do Auto de Infração e Apreensão, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos quanto à preliminar os dos Conselheiros Kleber Nascimento e José dos Santos Moura, que a acataram. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 139/96, Recorrente WILTON LOPES PEREIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 141, 142, 143, 144, 145 e 146/96 relativos aos RVs 153, 209, 189, 266, 172 e 028/96, respectivamente. Foram distribuídos à 2ª Câmara os Recursos Voluntários: 501, 530 e 531/96 e à 1ª Câmara os Recursos Voluntários: 513, 539 e 523/96, estes assim sorteados: ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RV 513/96 e ao Conselheiro José dos Santos Moura os RVs 539 e 523/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 17 de outubro de 1.996, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 17 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de novembro de 1.996, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 236/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 237/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 257/96

Recorrente: CONSTRUTORA VILELA E CARVALHO LTDA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 04 de novembro de 1.996, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 219/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 220/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 245/96

Recorrente: TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
 Advogado : Gilberto Moreira e/ou
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de outubro de 1.996, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 026/96

Recorrente: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA.
 Advogado : Adenor de Oliveira e/ou
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
 Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 312/96

Recorrente: OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS
 Advogado : Cleone Pereira da Costa
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

REO 176/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
 Recorrido : FERNANDO VELOSO DE SOUZA
 Advogado : José Gilberto Lopes Moreira
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Brasília, 22 de outubro de 1996
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
 Assistente

Processo nº 040.001.504/96

Recurso Voluntário nº 302/96

Recorrente: OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS
 Advogado : Cleone Pereira da Costa
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
 Data do Julgamento: 30 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 110/96 (6796)

EMENTA : LANÇAMENTO DO IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Considera-se proprietário do imóvel, para efeito de lançamento do IPTU/TLP, aquele possuidor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis até a data da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Redator

Processo nº 141.000.292/96

Recurso Voluntário nº 179/96

Recorrente: FÁTIMA CARNEIRO TEIXEIRENSE
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
 Data do Julgamento: 24 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 111/96 (6797)

EMENTA : ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM LOGRADOURO PÚBLICO NÃO PERMITIDO (ÁREA GRAMADA) - Estacionar veículo em área gramada de logradouro público constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Redator

Processo nº 040.001.706/96

Recurso Voluntário nº 279/96

Recorrente: OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS
 Advogado : Cleone Pereira da Costa
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
 Data do Julgamento: 01 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 112/96 (6798)

EMENTA : IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO TRIBUTO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Redator

Processo nº 040.002.048/96

Recurso Voluntário nº 232/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
 Advogado : Cleone Pereira da Costa
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
 Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
 Data do Julgamento: 10 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 113/96 (6799)

EMENTA : IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO TRIBUTO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
 Redator

Processo nº 040.002.049/96

Recurso Voluntário nº 270/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
 Advogado : Cleone Pereira da Costa
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
 Data do Julgamento: 14 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 114/96 (6800)

EMENTA : IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO TRIBUTO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
 Redator

Processo nº 040.002.239/96

Recurso Voluntário nº 274/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
 Advogado : Cleone Pereira da Costa
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
 Data do Julgamento: 14 de outubro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 115/96 (6801)

EMENTA : IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO TRIBUTO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
 Redator

Processo nº 040.001.508/96

Recurso Voluntário nº 301/96

Recorrente: OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS

Advogado: Cleone Pereira da Costa

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do Julgamento: 30 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 116/96 (6802)

EMENTA: LANÇAMENTO DO IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Considera-se proprietário do imóvel, para efeito de lançamento do IPTU/TLP, aquele possuidor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis até a data da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de outubro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 15 de outubro de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas o Sr. Presidente informou sobre a convocação da Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 18 de outubro próximo, além da não realização de sessão no dia 28 de outubro tendo em vista ser o dia do Funcionário Público. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 217/96, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 218/96, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 233/96, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 235/96, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Redator para o acórdão o Conselheiro Relator, Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 104, 105, 106, 107, 108 e 109/96 referentes aos Recursos Voluntários nºs 273, 276, 278, 242, 181 e 140/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 21 de outubro de 1.996, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 21 de outubro, data em que foi aprovada. Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Às quatorze horas do dia 21 de outubro de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 204/96, Recorrente DJALMA POMPEU FILHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO SR. PRESIDENTE). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial. Foram votos vencidos os do Conselheiro Relator e do Conselheiro João Alves de Oliveira, que negavam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno; RV 193/95, Recorrente POSTO DE SERVIÇO 307 LTDA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 234/96, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferida a decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116/96 referentes aos Recursos Voluntários nºs 302, 179, 279, 232, 270, 274 e 301/96, respectivamente. Foram distribuídos ao Conselheiro Wellington Carlos Batista os RVs 501, 525 e 552/96, ao Conselheiro João Alves de Oliveira os RVs 514, 530 e 546/96, ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno os RVs 529 e 548/96 e ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga os RVs 531, 550 e 554/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 22 de outubro de 1.996, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte,

lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 22 de outubro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução de 31.05.96, publicada no DODF de 14.08.96, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.039.611/92.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre votação da 70ª Reunião Plenária Ordinária.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, do DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado da votação da 70ª (septuagésima) Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 1996, resolve:

1 - Negar provimento, em decisão unânime, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.002.028/96-SOL/PREPOSTO, 096.003.980/96-PLANETA, 096.004.349/96-SÃO JOSÉ, 096.004.407/96-VIPLAN/PREPOSTO, 096.004.409/96-VIPLAN/PREPOSTO.

1.1 - Negar provimento, por decisão da maioria, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.004.087/96-VIPLAN, 096.004.109/96-VIPLAN, 096.004.421/96-TCB/PREPOSTO, 096.004.422/96-TCB/PREPOSTO, 096.004.426/96-TCB/PREPOSTO, 096.004.427/96-TCB/PREPOSTO, 096.004.430/96-TCB/PREPOSTO.

2 - Dar provimento parcial, em decisão unânime, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.003.702/96-VIPLAN, cancelando o A.I. nº 34443; 096.003.909/96-VIPLAN, cancelando o A.I. nº 31617.

2.1 - Dar provimento parcial, por decisão da maioria, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.003.440/96-VIPLAN, cancelando os A.I.s. nºs 36763, 36764, 35415 e 35416; 096.003.700/96-VIPLAN, cancelando o A.I. nº 31855; 096.003.726/96-VIPLAN, cancelando o A.I. nº 28847; 096.004.183/96-VIPLAN, cancelando o A.I. nº 32069; 096.004.184/96-VIPLAN, cancelando o A.I. nº 33720; 096.004.247/96-VIPLAN, cancelando o A.I. nº 37282; 096.004.251/96-VIPLAN, cancelando os A.I.s. nºs 19304 e 37283.

3 - Dar provimento, em decisão unânime, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.004.078/96-VIPLAN, 096.004.099/96-VIPLAN, 096.004.139/96-TCB, 096.004.175/96-TCB, 096.004.178/96-TCB, 096.004.179/96-TCB, 096.004.180/96-VIPLAN, 096.004.196/96-TCB, 096.004.197/96-LOTAXI, 096.004.199/96-VIPLAN, 096.004.252/96-VIPLAN, 096.004.259/96-TCB, 096.004.354/96-TCB, 096.004.443/96-TCB, 096.004.444/96-TCB, 096.004.445/96-TCB, 096.004.446/96-TCB, 096.004.448/96-TCB, 096.004.449/96-TCB, 096.004.486/96-TCB.

3.1 - Dar provimento, por decisão da maioria, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.004.085/96-VIPLAN, 096.004.086/96-VIPLAN, 096.004.095/96-VIPLAN, 096.004.107/96-CONDOR, 096.004.131/96-VIPLAN, 096.004.167/96-VIPLAN, 096.004.169/96-LOTAXI, 096.004.170/96-CONDOR, 096.004.181/96-VIPLAN, 096.004.182/96-VIPLAN, 096.004.200/96-CONDOR, 096.004.248/96-VIPLAN, 096.004.249/96-VIPLAN, 096.004.003/96-VIPLAN.

4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

NOTA DE EMPENHO: 01980/96 - INTERESSADO: MULTIPLIK COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71 das normas licitatórias aprovada pela Resolução nº 89/82, resolve: Aplicar a firma MULTIPLIK COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, a multa de R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos), pelo atraso na entrega do material especificado no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 968, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0006275/96 Categoria/UF: "B"/DF
 Interessado : MARCOS ANTÔNIO CORNÉLIO
 Prontuário : 00.354.866-0
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 17.10.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 972, DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0006279/96 Categoria/UF: "B"/DF
 Interessado : LÁZARO FÉLIX CAMPOS
 Prontuário : 00012499116
 Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
 Período : 03 (três) meses, a partir de 14.10.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 975, DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0006282/96 Categoria/UF: "B"/DF
 Interessado : MARTA HELENA COSTA
 Prontuário : 00104686007
 Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
 Período : 03 (três) meses, a partir de 14.10.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 977, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0006284/96
 INTERESSADO : SÉRGIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
 PRONTUÁRIO : 00.405.148-3/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 02.10.96
 PROCESSO Nº : 055.0006285/96
 INTERESSADO : JOSE JUAREZ DE OLIVEIRA
 PRONTUÁRIO : 00056949930/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 08.10.96
 PROCESSO Nº : 055.0006286/96
 INTERESSADO : GERVASIO CARDOSO BARBOSA
 PRONTUÁRIO : 11.739.182-4/GO
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 24.09.96
 PROCESSO Nº : 055.0006287/96
 INTERESSADO : ROMERO DA SILVA FERREIRA
 PRONTUÁRIO : 00069628508/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 01.10.96
 PROCESSO Nº : 055.0006288/96
 INTERESSADO : MARCUS VINICIUS C. BANDEIRA
 PRONTUÁRIO : 00067920910/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 01.10.96
 PROCESSO Nº : 055.0006289/96
 INTERESSADO : MARIA EURÍPIA DA S. FRANÇA
 PRONTUÁRIO : 11.376.729-3/GO
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 09.10.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 979, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no Artigo 200, Inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado

no dia 26.09.96, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº 804/96 e Auto de Infração nº 224692.

PROCESSO Nº : 055.0006290/96 CATEGORIA/UF: "B" - DF
 INTERESSADO : VICENTE ALVES M. NETO
 PRONTUÁRIO : 00.368.422-9

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 980, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução de penalidade.

PROCESSO Nº : 055.0006291/96
 INTERESSADO : JOSE NILDO RAMOS
 PRONTUÁRIO : 11.640.146-0/GO
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 08.10.96
 PROCESSO Nº : 055.0006292/96
 INTERESSADO : IVAN SILVA DA FONSECA
 PRONTUÁRIO : 24.523.156-7/MG
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 24.09.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 981, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0006296/96
 INTERESSADO : MARCOS AURELIO S. DE OLIVEIRA
 PRONTUÁRIO : 20.691.907-7/PE
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 07.10.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 982, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0006297/96
 INTERESSADO : EDILMA NUNES ROSA
 PRONTUÁRIO : 00.438.450-4/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 10.10.96

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO,
DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO DE 1996

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.058/96, no valor de R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), em favor de Adão Antônio Lourenço, Ex-cabo BM desta Corporação, correndo a despesa no elemento 3.1.90-92 da Atividade 2.061-Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.074/96, no valor de R\$ 10.715,84 (dez mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), em favor de Ismael Cavalcante de Oliveira, Militar da Ativa desta Corporação, correndo a despesa no elemento 3.1.90-92 da Atividade 2.061-Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.058/96, no valor de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais), em favor de Eudes Barbosa dos Santos, Ex-CBM desta Corporação, correndo a despesa no elemento 3.1.90-92 da Atividade 2.061-Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.096/96, no valor de R\$ 1.482,57 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), em favor de Edson Alves de Souza, Ex-SBM desta Corporação, correndo a despesa no elemento 3.1.90-92 da Atividade 2.061-Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.060/96, no valor de R\$ 963,90 (novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), em favor de Josiel Rodrigues da Silva, Ex-SBM desta Corporação, correndo a despesa no elemento 3.1.90-92 da Atividade 2.061-Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF.

JOSÉ RAJÃO FILHO, CEL QOBM/COMB

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 17 de outubro de 1996

PROCESSO Nº 151.000.104/96
ASSUNTO: XI CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARQUIVOLOGIA, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 00177/96, para fazer face às despesas com a participação de servidores deste órgão no XI Congresso Brasileiro de Arquivologia.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

Em 21 de outubro de 1996

PROCESSO Nº 151.000.175/95
ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A -BRB, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 00178/96, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte do mês de novembro de 1996 para os servidores do ArPDF.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

SILVIO TENDLER

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 36, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa DINIZ MECÂNICA E REGULAGENS LTDA - ME, processo nº 160.001.579/94, Microempresa, atividade prestadora de serviços, com investimento de ordem de R\$ 121.912,36, conta atualmente com um (01) empregado, devendo gerar sete (07) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 62/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 24, Conjunto "F", Quadra 04, - SOF/NORTE - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 37, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa AUTO REGULADORA CEARENSE LTDA - ME, processo nº 160.001.477/94, Microempresa, atividade prestadora de serviços, com investimento de ordem de R\$ 75.320,54, conta atualmente com dois (02) empregados, devendo gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 70/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 05, Conjunto "H", Quadra 04 - SOF/NORTE - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa MN ALVES MARTINS - ME, processo nº 160.001.018/94, Microempresa, atividade prestadora de serviços, com investimento de ordem de R\$ 49.738,00, conta atualmente com três (03) empregados, devendo gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 48/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 06, Conjunto "G", Quadra 04 - SOF/NORTE - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de outubro de 1996

INTERESSADO : XEROX DO BRASIL LTDA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA

Conforme dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fulcro no art. 25, I da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa XEROX DO BRASIL LTDA, destinada a aquisição de toner para impressoras Xerox 4504 e 4510.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 030.009229/96

INTERESSADO: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ASSUNTO : INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), Nota de Empenho nº 00270/96-SCS, para atender despesa com o serviço de fac-símile através da Rede de Comunicação de Dados - DATAFAX, no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

LUIZ BONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SEM TERRA

Terra e água são bens fundamentais a todas as formas de vida. Mas, enquanto o problema da terra é basicamente de divisão, o da água é muito mais de preservação. Assim como foi o petróleo no século vinte, a água será o recurso natural de maior importância estratégica no próximo século.

SEM ÁGUA

Captá-la e distribuí-la na quantidade e qualidade exigidas - hoje e amanhã - é o grande desafio que já começa a ser enfrentado nesta geração. No Distrito Federal, a Caesb, além de proteger os mananciais e reservatórios, foi mais longe: adotou uma política tarifária que desestimula o desperdício de água, procurando conscientizar a população para o uso racional desse bem.

NINGUÉM VIVE

Os recursos obtidos são reinvestidos na preservação das nascentes e na ampliação dos serviços de saneamento básico. Essa é a meta que está sendo cumprida pela Caesb: levar água e implantar serviços de esgotos para 100% da população do Distrito Federal até o final do Governo Democrático e Popular.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR, RICARDO HORTA DE ALVARENGA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-11, da Divisão de Planejamento da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, ARQUIMEDES CARTULIARES, Matrícula nº 40.307-5, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-13, da Assessoria Técnica da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, LUIZ ARNÓBIO DE BENEVIDES COVELLO, Matrícula nº 40.685-6, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Desenvolvimento do Entorno da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, o servidor, LUIZ ARNÓBIO DE BENEVIDES COVELLO, Matrícula nº 40.685-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-13, da Assessoria Técnica da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE MELLO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Desenvolvimento do Entorno da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS DO DECRETO de 24 de Junho de 1996, Publicado no DODF nº121, de 25 de Junho de 1996, página 5135, que DESIGNOU o servidor ANDRÉ GOMYDE PORTO, Matrícula nº 44.367-0, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Entorno, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ GOMYDE PORTO, Matrícula nº 44.367-0 do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete do Subsecretário da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, ARQUICELSO BITES LEÃO LEITE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete do Subsecretário da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, DANILO BARBOSA DE MELLO, Matrícula nº 44.403-0, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-11, da Divisão de Planejamento da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, o servidor, DANILO BARBOSA DE MELLO, Matrícula nº 44.403-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Desenvolvimento do Entorno da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, OSNI GERALDO GOMES, Matrícula nº 48.030-4, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-11, da Divisão de Apoio Institucionais, da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, MANOEL VITOR NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-11, da Divisão de Apoio Institucionais da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar, a pedido, MARIO VOLPI da função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Dispensar, a pedido, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE da função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Designar SAMUEL GOLDNER para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Designar ALMIRA CORREIA DE CALDAS RODRIGUES para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Designar SILVA MARIA DE MATTOS ARRUDA para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Designar CILENE MARIA HOLANDA SALOIO para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Designar ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso II e § 1º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.668, de 24 de setembro de 1990, resolve:
Dispensar, a pedido, CARLOS BICALHO SCHLOTTFELDT, da Função de membro efetivo do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar MARIA TEREZINHA PARANAÍBA BERNARDES para o cargo de membro efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXONERAR CLADISTON DA CRUZ OLIVEIRA, Matrícula nº 40.178-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, a partir de 07 de outubro de 1996;

NOMEAR CARLUCIO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXONERAR MARIA CREMILDA PEREIRA XAVIER, Matrícula nº 45.718-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, a partir de 16 de outubro de 1996;

NOMEAR ARMANDO RIBEIRO LIMA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

EXONERAR, a pedido, CRESO AFONSO RODRIGUES, Fiscal de Obras, Matrícula nº 24.724-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Fiscalização de Obras, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, a partir de 18 de outubro de 1996;

NOMEAR DAVID AQUINO DOS SANTOS, Fiscal de Obras, Matrícula nº 41.278-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Fiscalização de Obras, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRAZIELA MURRIETA COSTA, matrícula nº 34.922-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Pesquisa, do Departamento de Planejamento Educacional.

- NOMEAR GRAZIELA MURRIETA COSTA, matrícula nº 34.922-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Planejamento Educacional.

- EXONERAR, a pedido, VANESSA MARIA DE CASTRO, matrícula nº 45.231-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Planejamento Educacional.

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ELEUSA CÉSAR FARIA DE SANTANA, matrícula nº 39.303-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Programação e Controle, do Departamento de Planejamento Educacional, a contar de 15.10.96.

- NOMEAR ELEUSA CÉSAR FARIA DE SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Programação e Controle, do Departamento de Planejamento Educacional.
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar VERA LÚCIA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 31.151-0, Técnica de Administração Pública, do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-02, do Gabinete da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nomear ROBERTA ANDRÉIA VIEIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-02, do Gabinete da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXONERAR, a pedido, ROSANGELA APARECIDA NUGOLI, Matrícula nº 47.063-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Cultura, a partir de 11 de outubro de 1996;

NOMEAR LARISSA BIANCA SILVA DE QUEIROZ CATONI, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Cultura,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O **GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXONERAR, a pedido, LOJOS FERENZ KOKAY, matrícula nº 45.807-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, a partir de 01 de outubro de 1996;

DESIGNAR ANGELA CRISTINA DE ARAÚJO CLEMENTE, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.770-0, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, até que seja nomeado o titular,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 23 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 030.005.655/96 - **INTERESSADO:** CARLOS ALBERTO CARDOSO, Coro nel QOPM R/R, Mat. nº 00.63/9 - **ASSUNTO:** Requer o pagamento complementar da gratificação de Representação, nos termos do Art. 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter exercido função militar como Assessor da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Certidão emitida pela Diretoria da Divisão de Pessoal da SSP/DF, de 19 de junho de 1996 - **DESPACHO:** INDEFIRO com base no Parecer nº 114/96-4ª SPR, referendado pelo Procurador Chefe da 4ª SPR e aprovado pela Procuradora-Geral Adjunta da PRG/DF, o requerido pelo interessado, por falta de amparo legal, em face da função militar exercida pelo requerente no período de 27/04/79 a 12/08/83, não foi em efeito no Gabinete Militar do Governador e nem da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se a PMDF para fins que lhe couber.

PROCESSO Nº: 030.007.667/96

INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Distrito Federal
ASSUNTO : Cessão de Servidores Militares.

Considerando a solicitação constante do Ofício GP nº 7595, de 21 de agosto de 1996, autorizo passarem à disposição da Auditoria Militar do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, os seguintes Oficiais: Major QOPM MÁRIO VIEIRA DE SOUZA, Mat. 00.388/3, Major QOBM PAULO FERREIRA DA SILVA, Mat. 00195-9 e o Capitão QOPM MARCOS DE ARAÚJO, Mat. 50.066/6, não implicando em agregação dos mesmos, conforme Parecer nº 141/96 da 4ª SPR/PRG-DF.

A PMDF e CBMDF tomem as providências pertinentes. Publique-se
CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve: **EXONERAR** o 1º SGT PM JEHU ALVES DE CASTRO, matrícula nº 42.624-5, da função de Agente de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

NOMEAR o 1º SGT PM VIRGÍLIO VASCONCELOS DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 07.359-8, para exercer a função de Agente de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

ARLETE SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve: **NOMEAR** o Primeiro-Tenente QOPM ROGÉRIO DA SILVA LEÃO - Mat. 50.148/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **CONCEDER** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

- 1 - Autorizar a servidora REGINA MARIA DE PAIVA BARROS, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 28.726-1, Diretora da Divisão de Administração Geral, a participar do XIV - EMBRA - ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRADORES, a realizar-se em Aracaju-SE, no período 23 a 26.10.96.
- 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**, no uso das atribuições que confere o inciso XXXIII do artigo 53 do Decreto nº 16.247 de 29/12/94 e tendo em vista do constante do processo nº 133.000264/96, resolve: **DESIGNAR** o Engº JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA, Diretor da Divisão Regional de Obras, matrícula nº 24.467-8, para executor da obra de fornecimento e assentamento de 9.432m de meios-fios nas quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Setor Veredas e utilização de 7,25m³ de massa asfáltica no trevo do Setor Norte e Vila São José com a DF-430, objeto da Tomada de Preços Nº 001/96 - RA IV.

JAMIL-FRANCISCO DOS SANTOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o que trata o Decreto nº 15.935, de 26 de setembro de 1994, resolve:

- 1 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço publicada no DODF nº 168, pág. 7.109, de 29.08.96, que designou a servidora MIRIAM RODRIGUES DA SILVA BESERRA, mat. nº 31.325-4, Chefe da Seção de Administração de Próprios, como executora local.
- 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o que trata o Decreto nº 15.935, de 26 de setembro de 1994, resolve:

- 1 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço publicada no DODF nº 154, pág. 6550, de 09.08.96, que designou a servidora VALÉRIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, mat. nº 45.751-5, Chefe da Seção de Administração de Próprios, como executora local.
- 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o que trata o Decreto nº 15.935, de 26 de setembro de 1994, resolve:

- 1 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço publicada no DODF nº 168, pág. 7.109, de 29.08.96, que designou o servidor ANTONIO FONSECA DE LIMA, mat. nº 47.998-5, Assessor de Gabinete, como executor local.
- 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 147.000.233/95, resolve:

I-) Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores, EMERSON KUPLICH DE OLIVEIRA, mat. nº 40.537-X, Técnico em Administração Pública, VIDALIO MARTINS ARRAYS, mat. nº 42.396-3, Auxiliar de Administração Pública, SUSAN DIAS SILVA, mat. nº 40.573-6, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos constantes no referido processo.

II-) Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme o capítulo V, art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 22,93

Remessa
via Correios
R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

III-)Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 22 de outubro de 1996.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

Designar o servidor JOSMAR FERNANDES DA COSTA, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, mat.41.551-0 como EXECUTOR dos serviços de Colocação de Postes, objeto da NE 391/96-CEB, proc. 131.000.727/96; implantação do sistema de iluminação pública, objeto da NE 366/96 - CEB, proc. 131.000918/96 e implantação e urbanização do Parque de Exposição, objeto da NE 367/96-CEB, proc. 131.000 917/96.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94 e artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder Adicional da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo, conforme discriminação no respectivo processo:

NOME: SÉRGIO PAULO SILVA Mais 1/10 da Remuneração do DFG-05,
MATRÍCULA: 31.763-2 a partir de 19.10.96.
PROCESSO: 140.000404/94

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 53, item XLVI, do Decreto 16.247, de 29.1.94, do Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina, Resolve:

Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados, com zelo, dedicação e carinho as suas atribuições.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
45.418-4	IDELMAR DAMACENO DE SOUSA	CH.S.LOG.PÚBLICOS/DRO
24.689-1	SEBASTIÃO FONSECA DE MELO	TÉC.ADM.PÚBLICA
66.365-4	JOSÉ MOREIRA NEVES	SERVENTE/NOVACAP
-0-0-0-0	IVANALDO FERNANDES PINHEIRO	MOTORISTA/TRANSBARROS
-0-0-0-0	CARLOS HENRIQUE LOURENÇO	MOTORISTA/TRANSBARROS
-0-0-0-0	WALACE EMERICK PAIVA	MOTORISTA/TRANSBARROS
-0-0-0-0	EURÍPEDES LÁZARO GOMES	MOTORISTA/TICLAN

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I - Designar o Diretor da Divisão Regional de Obras, desta Administração Regional, para Executor e Supervisor do Contrato nº 001/96-SEG, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo com interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando atender a Execução de Serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal, com vigência até 08 de abril de 1999, compreendendo os itens: N01-Manutenção de Vias Públicas, N02-Fornecimento de Massa Asfáltica, N03-Recuperação de Calçadas e Meios-Fios, N04-Máquinas Equipamentos e Transporte, N05-Manutenção e Limpeza de Áreas Públicas e N06 Conservação de Parques Infantis.

II - O Executor do Contrato, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução apresentando relatório quando do término de cada etapa ou quando solicitado, em estreita observância as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.

III - Os efeitos desta Ordem de Serviços retroagem a 08 de outubro de 1996.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, inciso XXXIII, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 15.537, de 23 de dezembro de 1993, Resolve:

Designar ENIVALDO DA SILVA RAMOS, Matrícula nº 23.301.3, Chefe da Seção de Bens Apreendidos, Símbolo DFG-5, para substituir ODMAR PAULO VIEIRA, Matrícula nº 32.730-1, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras/DRL, Símbolo DFG-10, da Administração Regional de Planaltina, no período de 01.10.96 a 30.10.96, por o Titular estar de Licença para tratamento de Saúde.

Designar JOAQUIM DE CASTRO NOGUEIRA, Matrícula nº 26.909-3, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir ENIVALDO DA SILVA RAMOS, Chefe da Seção de Bens Apreendidos/DAG, Símbolo DFG-5, da Administração Regional de Planaltina no período de 01.10.96 a 30.10.96, por o Titular estar substituindo o Chefe de Licenciamento de Obras.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

DESPACHO DA CHEFE DE PESSOAL

Nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90 e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa 004 de 03.05.94, itens 2.1.2.2 e 2.3, que trata da Licença por Assiduidade, Resolve:

INTERESSADO: MOISÉS GONÇALVES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 22.373-5

Concedo Licença por Assiduidade ao servidor, no período de 17.10.96 a 15.11.96, referente ao 1º Quinquênio num total de 01(um) mes.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I- Designar o Diretor, da Divisão Regional de Obras, desta Administração Regional, para Executor e Supervisor do Contrato nº 001/96-SEG, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo com interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR e a Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando atender a Execução de Serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajudadas do Distrito Federal, com vigência até 08 de abril de 1999, compreendendo os itens: N01 - Manutenção de Vias Públicas, N02 - Fornecimento de Massa Asfáltica, N03 - Recuperação de Calçadas e Meios-fios, N04 - Máquinas, Equipamentos e Transporte, N05 - Manutenção e Limpeza de Áreas Públicas e N06 - Conservação de Parques Infantis.

II- O Executor do Contrato, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução apresentando relatório quando do término de cada etapa ou quando solicitado, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.

III- Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 08 de outubro de 1996.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 53, Inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Artigo 7º do Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de Transporte a servidora Francinete Muniz de Oliveira, Fiscal de Obras, matrícula nº 40.867-0, a partir de 16-10-96.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do processo nº. 190.000.174/96 - Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, resolve:

Designar DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, EDSON DE SOUZA, LUIZ ROBERTO RODRIGUES LOPES, CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA e PAULO SÉRGIO LEAL ALVES, Membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, LEDA FAMER, GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, representantes da SEMATEC, FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA, WITER CAMPOS LIMA, representantes do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, LIBÂNIA LOPES CABEZON, repres. do IPDF, RABAH BENAKOUCHE, repres. da Universidade de Brasília, ARNALDO JOSÉ DE RESENDE CHAGAS, repres. da CAESE, LÉLIA DE ALMADA MADSEN, repres. da Secretaria de Indústria e Comércio, BRUNO TAMM RABELLO, repres. da TERRACAP, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para Contratação de Serviço de Consultoria para Elaboração de Diagnóstico Ambiental e Prognose do Zoneamento Ecológico/Econômico do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do processo nº. 190.000.316/96 - Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, resolve:

Designar DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES, Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração, EDSON DE SOUZA e CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA, Membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, representante da SEMATEC e CARLOS ANTONIO BEZERRA SALGADO, representante do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação na modalidade de Concorrência para permissão, a título precário, para plantio e manutenção de árvores, instalação e conservação dos respectivos protetores.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve.

Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado no âmbito do GDF pela Portaria nº. 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: ELOYA ANDRADE FARIA MATRÍCULA: 04.902-6 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA PROCESSO: 030.002.273/89	3/5 2/5	DF-07 GEG-02	13-08-96 13-08-96
NOME: LUIZ DO NASCIMENTO SOBRINHO MATRÍCULA: 05.183-7 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA PROCESSO: 030.007.268/95	5/5	GEG-01	18-08-95
NOME: MANOEL ROSA DE OLIVEIRA FILHO MATRÍCULA: 09.705-5 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA PROCESSO: 030.000.455/96	2/5 2/5	DF-02 DF-11	12-07-94 12-07-94
NOME: RAIMUNDO SOBREIRA GÓES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 07.710-0 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA PROCESSO: 030.008.102/96	3/5 2/5	DF-12 DF-05	23-09-96 23-09-96
NOME: GENI ALVES DE ANDRADE MATRÍCULA: 33.840-7 LOTAÇÃO: PENSIONISTA/SEA PROCESSO: 030.007.621/96	1/5	FG-02 (NOVACAP)	12-07-94
NOME: CELESTINO RUCHINSKI MATRÍCULA: 38.871-8 LOTAÇÃO: SEFP PROCESSO: 040.008.128/94	2/5 1/5	DAS.2 EC-02 (CODEPLAN)	12-07-94 12-07-94
NOME: DALMO NUNES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 06.683-4 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEFP PROCESSO: 040.004.677/96	2/5 3/5	DF-04 DF-05	12-07-94 12-07-94
NOME: MARIZA DE OLIVEIRA BATISTA MATRÍCULA: 08.227-9 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SE PROCESSO: 030.006.593/96	5/5	DF-10	12-07-94
NOME: NEWTON HENRIQUES DE GOUVEA MATRÍCULA: 42.011-5 LOTAÇÃO: PENSIONISTA/SEA PROCESSO: 030.006.515/95	2/5 3/5	DF-06 DF-09	12-07-94 12-07-96

JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA
Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-05 a partir de 01.04.95, e mais 1/10 da Retribuição Mensal do DFA-05 a partir de 31.03.96, totalizando 1/5 da GEG-02, 1/5 da Representação Mensal do DFA-05 e 1/10 da Retribuição Mensal do DFA-05 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos conforme preceitua o artigo 7º do Decreto 17.182, de 06.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

identificação do servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Miriam A. Ferracioli Matrícula: 33.706-4 Processo nº: 030.009.329/94	1/5 da GEG-02 1/5 RM do DFA-05	12.07.94 01.04.95	2/10 da GEG-02 2/10 RM do DFA-05 1/10 RT do DFA-05	01.02.96 01.02.96 31.03.96

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder mais 1/10 da Retribuição Mensal do DFG-10 a partir de 04.04.96, totalizando 1/5 da Representação Mensal do DFA-05 e 1/10 da Retribuição Mensal do DFG-10 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos conforme preceitua o artigo 7º do Decreto 17.182, de 06.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

identificação do servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Mario Celso S. Menezes Matrícula: 32.331-4 Processo nº: 040.013.351/94	1/5 RM do DFA-05	07.12.94	2/10 RM do DFA-05 1/10 RT do DFG-10	01.02.96 04.04.96

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-01 a partir de 08.04.95 e mais 1/10 da Retribuição Mensal do DFG-01 a partir de 07.04.96, totalizando 3/5 da GEG-02, 1/5 da Representação Mensal do DFG-01 e 1/10 da Retribuição Mensal do DFG-01 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos conforme preceitua o artigo 7º do Decreto 17.182, de 06.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

identificação do servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Marina A. S. Moises Matrícula: 22.100-7 Processo nº: 030.008.917/94	3/5 da GEG-02 1/5 RM do DFG-01	12.07.94 08.04.95	6/10 da GEG-02 2/10 RM do DFG-01 1/10 RT do DFG-01	01.02.96 01.02.96 07.04.96

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-10 a partir de 05.04.95, e mais 1/10 da Retribuição Mensal do DFG-10 a partir de 04.04.96, totalizando 3/5 da Representação Mensal do DFG-10 e 1/10 da Retribuição Mensal do DFG-10 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos conforme preceitua o artigo 7º do Decreto 17.182, de 06.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

identificação do servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Moacir A. Nascimento Matrícula: 30.229-5 Processo nº: 040.004.503/95	3/5 RM do DFG-10	15.04.95	6/10 RM do DFG-10 1/10 RT do DFG-10	01.02.96 04.04.96

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-02 a partir de 24.09.95 e mais 1/10 da Representação Mensal do DFG-02 a partir de 23.09.96, totalizando 3/5 da Representação Mensal do DFG-10, 1/5 da Representação Mensal do DFG-02 e 1/10 da Representação Mensal do DFG-02 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos conforme preceitua o artigo 7º do Decreto 17.182, de 06.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

identificação do servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Maria Angela I. dos Santos Matrícula: 33.999-7 Processo nº: 030.009.000/94	3/5 RM do DFG-10 1/5 RM do DFG-02	24.09.94 24.09.95	6/10 RM do DFG-10 2/10 RM do DFG-02 1/10 RM do DFG-02	01.02.96 01.02.96 23.09.96

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-01 a partir de 03.08.95, e mais 1/10 da Representação Mensal do DFG-01 a partir de 02.08.96, totalizando 2/5 da Representação Mensal do DFA-04, 1/5 da Representação Mensal do DFG-01 e 1/10 da Representação Mensal do DFG-01 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos conforme preceitua o artigo 7º do Decreto 17.182, de 06.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

identificação do servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Marlene R. M. Souza Matrícula: 31.251-7 Processo nº: 030.009.330/94	2/5 RM do DFA-04 1/5 RM do DFG-01	12.07.94 03.08.95	4/10 RM do DFA-04 2/10 RM do DFG-01 1/10 RM do DFG-10	01.02.96 01.02.96 02.08.96

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-05 a partir de 19.05.95, substituindo a 6ª parcela sendo que a mesma substitui o quinto relativo a 1ª parcela em relação ao DFA-04, totalizando 5/5 da Representação Mensal do DFA-05 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos conforme preceitua o artigo 7º do Decreto 17.182, de 06.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

identificação do servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Edson Lourenço de Jesus	5/5 RM do DFA-05	19.05.95	10/10 RM do DFA-05	01.02.96
Matrícula: 27.681-2				
Processo nº: 030.007.667/94				

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-10 a partir de 01.03.95 e mais 1/10 da Retribuição Mensal do DFG-10 a partir de 29.02.96, totalizando 4/5 da Representação Mensal do DFA-05, 1/5 da Representação Mensal do DFG-10 e, 1/10 da Retribuição Mensal do DFG-10 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos conforme preceitua o artigo 7º do Decreto 17.182, de 06.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

identificação do servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Marilene S. Queiroz	4/5 RM do DFA-05 1/5 RM do DFG-10	12.07.95 01.03.95	7/10 RM do DFA-05 2/10 RM do DFG-10 1/10 RT do DFG-10	01.02.96 01.02.96 29.02.96
Matrícula: 25.866-0				
Processo nº: 040.000.304/92				

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.008.472/94
INTERESSADO: MARIA EDITE SILVA
MATRÍCULA: 32.934-7

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da GEG-3 a partir de 23.10.95 e, mais 1/10 da GEG-3 a partir de 22.10.96, totalizando 3/5 da GEG-3 e 1/10 da GEG-3 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos ficando com a seguinte situação:

De 01.02.96 em diante: 7/10 da GEG-3.

PROCESSO Nº: 030.009.096/94
INTERESSADO: TELMA BELARMINO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 31.698-9

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da GEG-3 a partir de 10.03.95 e, mais 1/10 da GEG-3 a partir de 09.03.96, totalizando 2/5 da GEG-3 e 1/10 da GEG-3 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos ficando com a seguinte situação:

De 01.02.96 em diante: 5/10 da GEG-3.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.009.480/94
INTERESSADO: MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
MATRÍCULA: 28.544-7

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-11 a partir de 02.10.95, sendo que o mesmo substitui o quinto relativo a 1ª parcela em relação ao DF-2 e, conceder mais 1/10 da Representação Mensal do DF-12 a partir de 22.10.96, substituindo 1/10 do DF-2, totalizando assim, 1/10 da RM do DF-2, 3/5 da RM do DF-5, 1/5 da RM do DF-11 e, 1/10 da RM do DF-12 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 01.02.96 em diante: 1/10 da Representação Mensal do DF-2;
6/10 da Representação Mensal do DF-5;
2/10 da Representação Mensal do DF-11 e;
1/10 da Representação Mensal do DF-12.

PROCESSO Nº: 040.009.230/94
INTERESSADO: MARIA APARECIDA COSTA
MATRÍCULA: 31.041-7

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-4 a partir de 03.08.95 e, mais 1/10 da Representação Mensal do DF-4 a partir de 02.08.96, totalizando 2/5 da RM do DF-2, 1/5 da RM do DF-4 e, 1/10 da RM do DF-4 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos ficando com a seguinte situação:

De 01.02.96 em diante: 4/10 da Representação Mensal do DF-2 e;
3/10 da Representação Mensal do DF-4..

PROCESSO Nº: 040.010.096/94
INTERESSADO: MARCIA DE AMORIM GUERRA
MATRÍCULA: 32.384-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 11.10.95, totalizando 4/5 da Representação Mensal do DF-10 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos ficando com a seguinte situação:

De 01.02.96 em diante: 8/10 da Representação Mensal do DF-10.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 030.009.434/94
INTERESSADO: DINALDO M. MIGUEL
MATRÍCULA: 35.117-2

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-1 a partir de 31.08.95, e mais 1/10 da Representação Mensal do DFG-1 a partir de 30.08.96, totalizando 3/5 da Representação Mensal do DFG-1, e 1/10 da

Representação Mensal do DFG-1 e, transformando-os para décimos conforme preceitua o artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação indicada:

De 30.08.96 em diante: 7/10 da Representação Mensal do DFG-1.

PROCESSO Nº: 030.008.920/94
INTERESSADO: CLESIO SOUZA DOS REIS
MATRÍCULA: 34.588-1

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da GEG-2 a partir de 04.12.94 e mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-1 a partir de 04.12.95, totalizando 3/5 da GEG-02 e 1/5 da RM do DFG-1.

PROCESSO Nº: 030.003.133/90
INTERESSADO: IRISMAR ROCHA LIMA
MATRÍCULA: 21.479-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-2 a partir de 02.10.95, sendo que o mesmo substitui o quinto relativo a GEG-2 e, conceder mais 1/10 da Representação Mensal do DFG-2 a partir de 01.10.96, sendo substituído de 1/10 da GRG/PR e, transformando-os para décimos conforme preceitua o artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96. Assim sendo, fica alterada a situação do interessado para a situação abaixo indicada:

De 01.10.96 em diante: 7/10 da GRG-Especialista/PR e;
3/10 da Representação Mensal do DFG-2.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.009.678/94
INTERESSADO: TARCISO MATOS DA SILVA
MATRÍCULA: 30.179-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 09.05.95, e mais 1/10 da Representação Mensal do DF-10 a partir de 08.05.96, totalizando 2/5 da RM do DF-5, 2/5 da RM do DF-10 e 1/10 da RM do DF-10 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos ficando com a seguinte situação:

De 01.02.96 em diante: 4/10 da Representação Mensal do DF-5 e;
5/10 da Representação Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 040.008.515/94
INTERESSADO: ENIVALDO GOMES SANTANA
MATRÍCULA: 34.580-6

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-1 a partir de 26.09.95 e mais 1/10 da Representação Mensal do DF-1 a partir de 25.09.96, totalizando 3/5 da GEG-02, 1/5 da RM do DF-1 e, 1/10 da RM do DF-1 e, a contar de 01.02.96, transformando-os para décimos ficando com a seguinte situação:

De 01.02.96 em diante: 6/10 da GEG-02 e;
3/10 da Representação Mensal do DF-1.

PROCESSO Nº: 040.004.042/89
INTERESSADO: EURICO SARDINHA DE MORAES
MATRÍCULA: 30.910-3

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-10 a partir de 09.06.95, sendo que o mesmo substitui o quinto relativo ao DFA-2 e, conceder mais 1/10 da Retribuição do DFG-10 a partir de 08.06.96 em substituição de 1/10 da Representação Mensal do DFA-2, totalizando 1/10 da RM do DFA-2, 4/5 da RM do DFG-10 e 1/10 da RT do DFG-10 e, transformar para décimos conforme o artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96. Assim sendo fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 08.06.96 em diante: 1/10 da Representação Mensal do DFA-2;
8/10 da Representação Mensal do DFG-10 e;
1/10 da Retribuição Mensal do DFG-10.

EDSON CORREIA QUEIROZ

DESPACHO DO CHEFE
Em 23 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 040.013.695/94
INTERESSADO: ALFREDO ALVES GAMA
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO GRATIFICAÇÃO

DESPACHO:

Em conformidade com o disposto no item 3 da Portaria nº 114, de 18.08.94 e, diante do que consta no Processo nº 040.013.695/94, a incorporação dos quintos relativos a Função de Assessoramento Superior/SEFP a que faz jus o servidor Alfredo Alves Gama, matrícula nº 24.325-6 na forma da Portaria nº 114/SEA, de 18.08.94, fica alterado para a situação abaixo indicada:

2) De 19.12.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFA-12

EDSON CORREIA QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197/91 do Distrito Federal, resolve:

01. Instituir Comissão e instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar ABANDONO DE CARGO (art. 138 da Lei 8112/90)

em que teria incorrido a servidora Deborah Portocarrero, mat. 67.093-6 consoante os termos do Processo Administrativo Disciplinar de número 082.00044/92.

02. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias pela Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina-CPDS, desta Fundação Educacional do Distrito Federal, composta pelos seguintes servidores: MARIA SUEDE DALVI TRAESEL, mat. 49.145-4, JOÃO ISAIAS PEREIRA, mat. 73.585-X, JAIR LUIZ TAVARES, mat. 67.458-3 e ALESSANDRO LUIZ DOS REIS, mat. 20.429-3, cabendo a presidência à primeira. Membros Suplentes: RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE, mat. 25.243-3, MARIA DO SOCORRO FONSECA DE ALMEIDA, mat. 46.653-0 e EDNA SILVA FERREIRA, mat. 99.732-3.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:
- ÁUREA VIANA FREIRE, Cargo Efetivo: Especialista de Educação/Orientador Educacional, matrícula nº 30.930-3, Processo nº 082.017251/96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO Nº: 082.015523/96, INTERESSADO: JAIDER RODRIGUES BRAGA, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.
Autorizo em caráter excepcional a Licença para trato de interesses particulares, prevista no Art. 91 da Lei 8.112/90, ao servidor JAIDER RODRIGUES BRAGA, matrícula nº 20.601-6, pelo período de 14.10.96 a 13.10.98.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Respondendo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: EMANOEL DE JESUS DA C. LIMA	, Matrícula: 43.178-8	,	Quinquênio(s): 1º 02.04.91 a 01.04.96.
Nome: ITALO PINHEIRO MANDARO	, Matrícula: 44.114-7	,	Quinquênio(s): 1º 17.05.91 a 16.08.96.
Nome: MATEUS MOURÃO CELANO	, Matrícula: 44.251-8	,	Quinquênio(s): 1º 28.05.96 a 27.06.96.
Nome: GILZANA R. E FONSECA	, Matrícula: 44.518-5	,	Quinquênio(s): 1º 19.08.91 a 18.08.96.
Nome: JOÃO BATISTA GONÇALVES	, Matrícula: 44.591-6	,	Quinquênio(s): 1º 26.06.91 a 25.06.96.
Nome: MARIFLOR M. B. DE JESUS	, Matrícula: 44.715-3	,	Quinquênio(s): 1º 15.07.91 a 14.07.96.
Nome: MEIRE LÚCIA DE A. GONÇALVES	, Matrícula: 44.914-8	,	Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a 24.08.96.
Nome: EDITE PACÍFICO G. FILHA	, Matrícula: 44.930-X	,	Quinquênio(s): 1º 26.07.91 a 25.07.96.
Nome: ELZIMAR EVANGELISTA TOMASSINI	, Matrícula: 44.947-4	,	Quinquênio(s): 1º 29.07.91 a 28.07.96.
Nome: RUY CUNHA SENA	, Matrícula: 45.069-3	,	Quinquênio(s): 1º 06.08.91 a 05.08.96.
Nome: CLEUNICI GODOIS F. SILVA	, Matrícula: 45.074-X	,	Quinquênio(s): 1º 07.08.91 a 06.08.96.
Nome: PAULO JESUS PINHEIRO	, Matrícula: 45.085-5	,	Quinquênio(s): 1º 07.08.91 a 06.08.96.
Nome: IONE RODRIGUES ARAÚJO	, Matrícula: 45.103-7	,	Quinquênio(s): 1º 09.08.91 a 08.08.96.
Nome: EMANUEL G. BATISTA	, Matrícula: 45.104-5	,	Quinquênio(s): 1º 09.08.91 a 08.08.96.
Nome: RACHEL ANGELICA DE ANDRADE	, Matrícula: 45.108-8	,	Quinquênio(s): 1º 12.08.91 a 11.08.96.
Nome: IDALMO SANTOS	, Matrícula: 45.114-2	,	Quinquênio(s): 1º 12.08.91 a 11.08.96.

Nome: MAURO CÉSAR B. DA SILVA	, Matrícula: 45.116-9	,	Quinquênio(s): 1º 12.08.91 a 11.08.96.
Nome: ITAMAR R. DO NASCIMENTO	, Matrícula: 45.121-5	,	Quinquênio(s): 1º 13.08.91 a 12.08.96.
Nome: EROTILDES TAVARES DE M. SILVA	, Matrícula: 45.127-4	,	Quinquênio(s): 1º 13.08.91 a 12.08.96.
Nome: ZÉLIA MARIA DA SILVA	, Matrícula: 45.199-1	,	Quinquênio(s): 1º 21.08.91 a 20.08.96.
Nome: TÂNIA DE ÁVILA	, Matrícula: 45.243-2	,	Quinquênio(s): 1º 27.08.91 a 26.08.96.
Nome: MAURO CÉSAR M. DE MELO	, Matrícula: 45.283-1	,	Quinquênio(s): 1º 27.08.91 a 26.08.96.
Nome: MIRTA XAVIER DE CASTRO	, Matrícula: 45.292-0	,	Quinquênio(s): 1º 28.08.91 a 27.08.96.
Nome: GISELE MARIA S. DA HORA	, Matrícula: 45.323-4	,	Quinquênio(s): 1º 30.08.91 a 29.08.96.
Nome: SUELI DA SILVA A. FELIX	, Matrícula: 50.289-8	,	Quinquênio(s): 1º 01.04.90 a 31.03.95.
Nome: MARIA MARGARETE DA LUZ	, Matrícula: 50.362-2	,	Quinquênio(s): 3º 10.04.90 a 09.04.95.
Nome: MARIA QUIRINO B. DE LIMA	, Matrícula: 50.894-2	,	Quinquênio(s): 1º 18.06.90 a 17.06.95.
Nome: ODÁVIA LIMA DOS SANTOS	, Matrícula: 51.106-4	,	Quinquênio(s): 1º 24.07.90 a 23.07.95.
Nome: MARIA LUZINETE DA SILVA	, Matrícula: 51.588-4	,	Quinquênio(s): 1º 11.11.90 a 10.11.95.
Nome: NEIRE ALICE SILVA	, Matrícula: 51.745-3	,	Quinquênio(s): 1º 17.02.91 a 16.02.96.
Nome: REGINA MARIA S. DE LIMA	, Matrícula: 51.837-9	,	Quinquênio(s): 1º 09.03.91 a 08.03.96.
Nome: IRANI APARECIDA DE OLIVEIRA	, Matrícula: 51.846-8	,	Quinquênio(s): 3º 13.03.91 a 12.03.96.
Nome: IRENE FEITOSA DA SILVA	, Matrícula: 51.887-5	,	Quinquênio(s): 3º 11.03.91 a 10.03.96.
Nome: ZACARIAS P. MASCARENHAS	, Matrícula: 51.908-1	,	Quinquênio(s): 1º 11.03.91 a 10.03.96.
Nome: MARIA DIVINA VIEIRA	, Matrícula: 51.912-X	,	Quinquênio(s): 1º 11.03.91 a 10.03.96.
Nome: RAIMUNDA A. LEITE DE CARVALHO	, Matrícula: 52.207-4	,	Quinquênio(s): 3º 23.03.91 a 22.03.96.
Nome: ÁLVARO HIPPERTT	, Matrícula: 52.236-8	,	Quinquênio(s): 3º 22.03.91 a 21.04.96.
Nome: LIZETE SOEIRO CABRAL	, Matrícula: 52.829-3	,	Quinquênio(s): 3º 15.05.91 a 14.05.96.
Nome: ISABEL GONZAGA DA MOTA	, Matrícula: 52.943-5	,	Quinquênio(s): 1º 28.05.91 a 27.05.96.
Nome: MARIA INÁCIA DE SOUSA SANTOS	, Matrícula: 53.014-X	,	Quinquênio(s): 1º 17.06.91 a 16.06.96.
Nome: EDINA DÁLIA A. FERREIRA	, Matrícula: 53.056-5	,	Quinquênio(s): 1º 01.07.91 a 30.06.96.
Nome: ANTONIO CARDOSO GUEDES	, Matrícula: 53.102-2	,	Quinquênio(s): 1º 21.07.91 a 20.07.96.
Nome: MANOEL MESSIAS E. LIMA	, Matrícula: 53.111-1	,	Quinquênio(s): 3º 31.07.91 a 30.07.96.
Nome: GLEIDE MIRIAN DIONIZIO	, Matrícula: 53.147-2	,	Quinquênio(s): 3º 04.08.91 a 03.08.96.
Nome: DALVA DUARTE DE ARAÚJO	, Matrícula: 53.159-6	,	Quinquênio(s): 1º 04.08.91 a 03.08.96.
Nome: IVANILDO RIBEIRO LUZ	, Matrícula: 53.202-9	,	Quinquênio(s): 3º 10.08.91 a 09.08.96.

Nome: WASHINGTON LUIZ S. SALES Exercício: DRE/TAGUATINGA 23.08.86; 2º 24.08.86 a 25.08.91; 3º 26.08.91 a 25.08.96.	, Matrícula: 53.263-0 , Quinquênio(s): 1º 24.08.81 a	Nome: FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA Exercício: DRE/TAGUATINGA 11.08.96.	, Matrícula: 64.380-7 , Quinquênio(s): 2º 12.08.91 a
Nome: EMÍDIO MONTEIRO GUIMARÃES Exercício: DP/DP-ESC. TÊC. E IND. TAG. 31.08.96.	, Matrícula: 53.409-9 , Quinquênio(s): 1º 01.09.91 a	Nome: MARIA APARECIDA MESQUITA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 10.08.91; 2º 11.08.91 a 10.08.96.	, Matrícula: 64.394-7 , Quinquênio(s): 1º 11.08.86 a
Nome: GERALDO EUDÓXIO C. DE LIMA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 17.02.87; 2º 18.02.87 a 17.02.92.	, Matrícula: 54.298-9 , Quinquênio(s): 1º 18.02.82 a	Nome: NEIVA MOTA TORQUATO Exercício: DRE/TAGUATINGA 13.08.96.	, Matrícula: 64.399-8 , Quinquênio(s): 2º 14.08.91 a
Nome: FERNANDO LUIZ RIBEIRO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 15.03.93.	, Matrícula: 56.958-5 , Quinquênio(s): 2º 16.03.88 a	Nome: ROSELENE ALVES F. SANTOS Exercício: DRE/PLANALTINA 15.08.96.	, Matrícula: 64.407-2 , Quinquênio(s): 2º 16.08.91 a
Nome: GERMAN P. VINUEZA FREIRE Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 07.08.88; 2º 08.08.88 a 07.08.93.	, Matrícula: 57.968-8 , Quinquênio(s): 1º 08.08.83 a	Nome: MARILENE APARECIDA COELHO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 17.08.96.	, Matrícula: 64.412-9 , Quinquênio(s): 2º 18.08.91 a
Nome: IEDA DOROTEA S. DE ASSIS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 12.03.94.	, Matrícula: 58.834-2 , Quinquênio(s): 2º 13.03.89 a	Nome: WILMA MARIA ALBUQUERQUE Exercício: DRE/TAGUATINGA 17.08.96.	, Matrícula: 64.415-3 , Quinquênio(s): 2º 18.08.91 a
Nome: MARIA LEODENICE A. MAGALHÃES Exercício: PES. À DISP. DO COMPL. ADM. GDF 27.05.94.	, Matrícula: 59.554-3 , Quinquênio(s): 2º 28.05.89 a	Nome: MAURA LÚCIA DE OLIVEIRA Exercício: DP/CAPC 21.08.96.	, Matrícula: 64.433-1 , Quinquênio(s): 2º 22.08.91 a
Nome: MARIA JEUR DE B. SALES Exercício: DRE/GAMA 19.09.94.	, Matrícula: 59.619-1 , Quinquênio(s): 2º 20.09.89 a	Nome: ANNA PRISCILLA REIS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 24.08.96.	, Matrícula: 64.439-0 , Quinquênio(s): 2º 25.08.91 a
Nome: CELESTE C. GONÇALVES DOS SANTOS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 28.10.89; 2º 29.10.89 a 28.10.94.	, Matrícula: 59.675-2 , Quinquênio(s): 1º 29.10.84 a	Nome: ROSE MARY P. RAMOS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 27.08.96.	, Matrícula: 64.459-5 , Quinquênio(s): 2º 28.08.91 a
Nome: VALDETE DE BRITO V. DA SILVA Exercício: DRE/PLANALTINA 08.08.96.	, Matrícula: 60.581-6 , Quinquênio(s): 2º 09.04.90 a	Nome: ZENÓBIO JOSÉ P. NETO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 23.08.96.	, Matrícula: 68.217-9 , Quinquênio(s): 1º 24.08.89 a
Nome: LAURA ALVES DE LIMA Exercício: DRE/TAGUATINGA 16.09.95.	, Matrícula: 61.242-1 , Quinquênio(s): 2º 17.09.90 a	Nome: ROBERVAL DE JESUS BARBOSA Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE 28.08.94.	, Matrícula: 68.258-6 , Quinquênio(s): 1º 29.08.89 a
Nome: SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 14.05.96.	, Matrícula: 62.388-1 , Quinquênio(s): 2º 15.04.91 a	Nome: DORGIVAL CLAUDINO DE ARAÚJO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 07.09.94.	, Matrícula: 68.434-1 , Quinquênio(s): 1º 08.09.89 a
Nome: ROSEMAYRE A. DE ALMEIDA Exercício: DRE/TAGUATINGA 21.04.96.	, Matrícula: 62.693-7 , Quinquênio(s): 2º 22.04.91 a	Nome: ANTONIO JOAQUIM M. ROCHA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 12.03.95.	, Matrícula: 69.944-6 , Quinquênio(s): 1º 13.03.90 a
Nome: MARIA DO CARMO G. TORRES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 22.04.96.	, Matrícula: 62.715-1 , Quinquênio(s): 2º 23.04.91 a	Nome: RAIMUNDO R. BRAGA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 22.03.93.	, Matrícula: 73.146-3 , Quinquênio(s): 3º 23.03.88 a
Nome: ALICE MARIA RUBIN Exercício: DRE/CEILÂNDIA 21.04.96.	, Matrícula: 62.851-4 , Quinquênio(s): 2º 22.04.91 a	Nome: MIZAEEL VENTURA DE PAULA Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE 12.01.93.	, Matrícula: 74.589-8 , Quinquênio(s): 1º 13.01.88 a
Nome: DIANY LEIG FERREIRA XAVIER Exercício: DRE/SOBRADINHO 13.05.96.	, Matrícula: 62.972-3 , Quinquênio(s): 2º 14.05.91 a	Nome: BENEDITO NOGUEIRA FILHO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 13.03.93.	, Matrícula: 74.831-5 , Quinquênio(s): 1º 14.03.88 a
Nome: MARIA APARECIDA R. DA SILVA Exercício: DRE/TAGUATINGA 01.06.91; 2º 02.06.91 a 01.06.96.	, Matrícula: 63.512-X , Quinquênio(s): 1º 02.06.86 a	Nome: NORMA MAMEDE HERNANDES Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 23.04.93.	, Matrícula: 75.258-4 , Quinquênio(s): 1º 24.04.88 a
Nome: MARISTELA NEVES PEREIRA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 09.06.96.	, Matrícula: 63.594-4 , Quinquênio(s): 2º 10.06.91 a	Nome: MARIA DO SOCORRO G. AMARAL Exercício: DGA-DRH 31.08.96.	, Matrícula: 76.553-8 , Quinquênio(s): 3º 01.09.91 a
Nome: MARIA DO CARMO S. DE SOUZA Exercício: DRE/GUARÁ 09.06.91.	, Matrícula: 63.641-X , Quinquênio(s): 1º 10.06.86 a	Nome: ELISABETE ALVES Exercício: DRE/GAMA 16.10.94.	, Matrícula: 81.544-6 , Quinquênio(s): 4º 17.04.89 a
Nome: MARIA DIVINA G. TEIXEIRA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 02.06.96.	, Matrícula: 63.796-3 , Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a	Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO Exercício: PES. À DISP. DE ORG. ESTR. AO GDF 15.08.96.	, Matrícula: 89.142-8 , Quinquênio(s): 5º 16.08.91 a
Nome: GEANE BRAZ DE SOUZA Exercício: DSG/SETRAN 01.06.96.	, Matrícula: 63.877-3 , Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a	Nome: ELCI GOMES P. DE ASSUNÇÃO Exercício: DRE/GAMA 24.04.88; 2º 25.04.88 a 24.04.93.	, Matrícula: 91.866-0 , Quinquênio(s): 1º 25.04.83 a
Nome: MARIA JOSÉ A. BANDEIRA Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE 09.06.96.	, Matrícula: 63.899-4 , Quinquênio(s): 2º 10.06.91 a	Nome: LÍDIO DE S. MIRANDA Exercício: DP/CIEE 13.08.88; 2º 14.08.88 a 13.08.93.	, Matrícula: 92.379-6 , Quinquênio(s): 1º 14.08.83 a
Nome: ANTONIO FEITOSA SOBRINHO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 02.06.91; 2º 03.06.91 a 02.06.96.	, Matrícula: 63.906-0 , Quinquênio(s): 1º 03.06.86 a	Nome: AQUIBALDO LUCIANO LUIZ Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 14.10.88; 4º 15.10.88 a 14.10.93.	, Matrícula: 93.102-0 , Quinquênio(s): 3º 15.10.83 a
Nome: DORACY RODRIGUES GUIMARÃES Exercício: DRE/TAGUATINGA 18.06.91.	, Matrícula: 64.126-X , Quinquênio(s): 1º 19.06.86 a	Nome: MARIA OLÍMPIA DA S. OLIVEIRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 10.10.93.	, Matrícula: 93.133-0 , Quinquênio(s): 4º 11.10.88 a
Nome: ADÃO NOÉ MARCELINO Exercício: DP/CET 15.06.91; 2º 16.06.91 a 15.06.96.	, Matrícula: 64.219-3 , Quinquênio(s): 1º 16.06.86 a	Nome: MARIA OLINTO DO C. GONÇALVES Exercício: DRE/PLANALTINA 31.03.90.	, Matrícula: 95.622-8 , Quinquênio(s): 1º 01.04.85 a
Nome: LUZIA F. DE MORAIS Exercício: DRE/TAGUATINGA 07.07.91.	, Matrícula: 64.264-9 , Quinquênio(s): 1º 03.07.86 a	Nome: SÔNIA FERNANDES RAMOS Exercício: DRE/GAMA 10.04.96.	, Matrícula: 97.349-1 , Quinquênio(s): 4º 11.04.91 a
Nome: GLEICE CABRAL S. LIMA Exercício: DP/CIEE 04.08.96.	, Matrícula: 64.340-8 , Quinquênio(s): 2º 05.08.91 a	Nome: MARIA GUIMARÃES ALCANTARA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 26.11.94.	, Matrícula: 24.835-5 , Quinquênio(s): 1º 27.11.89 a
Nome: ROBSON JOSÉ NOGUEIRA Exercício: DP/CET 08.08.96.	, Matrícula: 64.354-8 , Quinquênio(s): 2º 09.08.91 a	Nome: JOSÉ ALEXANDRINO DORNELAS Exercício: DP/CAB 11.06.96.	, Matrícula: 42.465-X , Quinquênio(s): 1º 12.06.90 a
Nome: MARIA DE JESUS F. AMORIM Exercício: DRE/TAGUATINGA 10.08.96.	, Matrícula: 64.371-8 , Quinquênio(s): 2º 11.08.91 a	Nome: EDILAYNE SELMA SILVA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 26.06.95.	, Matrícula: 42.547-8 , Quinquênio(s): 1º 27.06.90 a
Nome: CELESTE TEIXEIRA MADUREIRA Exercício: DRE/TAGUATINGA 10.08.96.	, Matrícula: 64.372-6 , Quinquênio(s): 2º 11.08.91 a	Nome: CARLOS WILLIAN C. JÚNIOR Exercício: DRE/GAMA 21.03.96.	, Matrícula: 43.202-4 , Quinquênio(s): 1º 22.03.91 a

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: PEDRO IGOR DE L. RODRIGUES, Matrícula: 42.751-9, Exercício: DP/CEFDE, Quinquênio(s): 1º 07.08.90 a 06.08.95.

Nome: ZENILDES FERREIRA DE S. MALVEZZI, Matrícula: 42.815-9, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 26.09.90 a 25.09.95.

Nome: SANDRA SUELY P. DA C. TEIXEIRA, Matrícula: 43.109-5, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 20.03.91 a 19.03.96.

Nome: SIDNEI BARBOZA FERREIRA, Matrícula: 43.188-5, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 22.03.91 a 21.03.96.

Nome: ELTON CARDOSO DA SILVA, Matrícula: 43.710-7, Exercício: DGA/DMA, Quinquênio(s): 1º 24.04.91 a 23.04.96.

Nome: SHIRLEY SILVA DANTAS, Matrícula: 43.715-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 24.04.91 a 23.04.96.

Nome: MARCIA LUZINETE DE J. SILVA, Matrícula: 43.901-0, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 03.05.91 a 02.07.96.

Nome: AILTON ADRIANO DE OLIVEIRA, Matrícula: 43.965-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 10.05.91 a 09.05.96.

Nome: VÂNIA L. MIRANDA DA SILVA, Matrícula: 44.849-4, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 23.07.91 a 22.07.96.

Nome: ROSELY ANGELINA M. CAMARGO, Matrícula: 44.871-0, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a 24.07.96.

Nome: ELIETE MARIA G. BENEVENUTO, Matrícula: 45.095-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 26.03.89 a 25.03.94.

Nome: MARIA DORA L. MACÊDO, Matrícula: 56.020-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 29.11.90 a 28.11.95.

Nome: MILTON MARCIANO DA COSTA, Matrícula: 57.324-8, Exercício: DGA/DSG, Quinquênio(s): 4º 05.04.88 a 04.04.93.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO F. DE MORAIS, Matrícula: 63.282-1, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 2º 05.06.91 a 04.07.96.

Nome: MARIO LÚCIO, Matrícula: 63.288-0, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 2º 29.05.91 a 28.05.96.

Nome: MARIA DA LUZ, Matrícula: 63.308-9, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 30.05.91 a 29.05.96.

Nome: MARIA DOS REIS F. DE SENA, Matrícula: 63.440-9, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 02.06.86 a 01.06.91.

Nome: ROGÉRIO B. SEIXAS, Matrícula: 63.502-2, Exercício: PESS. A DISP. COMPL. ADM. GDF, Quinquênio(s): 1º 02.06.86 a 01.06.91.

Nome: MARIA JOSÉ DE LIMA, Matrícula: 64.130-8, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a 01.06.96.

Nome: GUILHERME TAIRA, Matrícula: 64.978-3, Exercício: DP/CEFDE, Quinquênio(s): 1º 20.03.87 a 19.03.92.

Nome: Nanci MARIA B. SANTOS, Matrícula: 65.857-X, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 06.09.88 a 05.09.93.

Nome: CÉLIA REGINA L. MONTEIRO, Matrícula: 65.877-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 02.03.89 a 01.03.94.

Nome: CÉLIA MARIA P. DO NASCIMENTO, Matrícula: 66.043-4, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 07.03.89 a 07.03.94.

Nome: ANA MARIA A. GUIMARÃES, Matrícula: 66.189-9, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 21.03.89 a 20.05.94.

Nome: ADALBERTO DE S. LOMBAS, Matrícula: 67.230-0, Exercício: DEX, Quinquênio(s): 1º 26.06.89 a 25.06.94.

Nome: GERALDO B. DA SILVA, Matrícula: 67.377-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 03.07.89 a 02.09.94.

Nome: JOSÉ LUIS D. DA SILVA, Matrícula: 68.968-8, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 27.10.89 a 26.10.94.

Nome: MARIA DE LOURDES O. DE SIQUEIRA, Matrícula: 73.889-1,

Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 04.09.88 a 03.09.93.

Nome: HILDA RIBEIRO SOARES, Matrícula: 74.373-9, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 03.01.88 a 02.01.93.

Nome: MARIA REGINA P. DA SILVA, Matrícula: 74.452-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 04.02.89 a 03.02.94.

Nome: DILMA DIAS, Matrícula: 74.891-9, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 28.03.88 a 27.03.93.

Nome: GILDEON B. DO NASCIMENTO, Matrícula: 75.836-1, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 3º 28.10.90 a 27.10.95.

Nome: ARTUR DA R. MOREIRA NETO, Matrícula: 75.904-X, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 3º 05.06.88 a 04.07.93.

Nome: ADÉLIA DE LOURDES A. DE CASTRO, Matrícula: 76.373-X, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 03.08.88 a 02.08.93.

Nome: INEZ G. DA SILVA ALVES, Matrícula: 78.361-7, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 25.05.89 a 24.05.94.

Nome: MARIA ELZA DA S. GOMES, Matrícula: 79.233-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 23.10.89 a 22.10.94.

Nome: DINÁ ROCHA C. RIBEIRO, Matrícula: 82.747-9, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 5º 31.05.91 a 30.05.96.

Nome: AUREA MARIA P. ERVILHA, Matrícula: 86.797-7, Exercício: PES. A DISP. DA CAM. LEG. DO DF, Quinquênio(s): 4º 17.03.91 a 16.03.96.

Nome: ELIANE M. CAMPOS, Matrícula: 93.089-X, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 01.02.91 a 31.01.96.

Nome: JORGE SILVA PEREIRA, Matrícula: 95.595-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 10.04.90 a 10.12.95.

Nome: SANDRA MARIA S. CORREIA, Matrícula: 96.224-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 20.05.90 a 19.05.95.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO D. PEREIRA, Matrícula: 96.589-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 28.07.85 a 27.07.90; 2º 28.07.90 a 27.07.95.

Nome: ADALGISA A. CABRAL, Matrícula: 96.647-9, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 3º 01.09.85 a 31.08.90; 4º 01.09.90 a 31.08.95.

Nome: MARIA AMÉLIA M. SILVA, Matrícula: 97.076-X, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 17.11.90 a 16.11.95.

Nome: MARLY DE S. BRAGA, Matrícula: 97.164-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 19.01.91 a 18.01.96.

Nome: LIRA MARIA CECILIO, Matrícula: 97.285-1, Exercício: DGA/DOC, Quinquênio(s): 4º 28.01.91 a 27.01.96.

Nome: FLORISMAR GOES CARDOSO, Matrícula: 97.443-9, Exercício: DP/EMB, Quinquênio(s): 2º 22.04.91 a 21.04.96.

Nome: CARLOS ROBERTO CORRÊA, Matrícula: 97.569-9, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 4º 17.05.91 a 16.05.96.

Nome: JUDIVAN LACERDA, Matrícula: 97.840-X, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 07.06.91 a 06.06.96.

Nome: RAIMUNDO ADEODATO P. DE OLIVEIRA, Matrícula: 97.845-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 04.07.91 a 03.07.96.

Nome: BONIFÁCIO B. DA SILVA, Matrícula: 98.030-7, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 30.06.86 a 29.06.91; 2º 30.06.91 a 29.06.96.

Nome: MARIA DINIZ LIPORONI, Matrícula: 98.060-9, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 22.07.91 a 21.07.96.

Nome: EULA LUÍZA B. DE S. MACIEL, Matrícula: 98.213-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 17.08.86 a 16.08.91.

Nome: JORGE LUIZ DE SOUZA, Matrícula: 99.305-0, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 15.03.77 a 14.03.82; 2º 15.03.82 a 24.04.90; 3º 25.04.90 a 24.05.95.

Nome: MARIA HELENA P. PASSOS, Matrícula: 99.960-1, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 3º 23.04.87 a 22.04.92.

Nome: NEUZA COSTA DE MATTOS, Matrícula: 97.880-9, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 2º 11.06.91 a 10.06.96.

Nome: JOÃO BATISTA RODRIGUES, Matrícula: 98.112-5, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 4º 10.08.91 a 09.08.96.

Nome: JULIA PINHEIRO MACIEL, Matrícula: 98.145-1,

Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 4º 15.08.91 a
14.08.96. , Matrícula: 42.669-5
Nome: JOSÉ NUNES PEREIRA , Matrícula: 42.669-5
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 09.07.90 a
08.01.96. , Matrícula: 55.123-6
Nome: LUCAS DIAS DOS SANTOS , Matrícula: 55.123-6
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 04.05.82 a
07.05.87. , Matrícula: 60.209-4
Nome: MARIA BETANIA R. JABER , Matrícula: 60.209-4
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 26.03.90 a
25.03.95. , Matrícula: 60.464-X
Nome: LUZELI MOURA SILVA , Matrícula: 60.464-X
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
30.03.96. , Matrícula: 62.075-0
Nome: MARIZETE SAMPAIO DE A. ROCHA , Matrícula: 62.075-0
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
30.03.96. , Matrícula: 63.262-7
Nome: TEREZINHA MARIA DE O. ALMEIDA , Matrícula: 63.262-7
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 29.05.91 a
28.05.96. , Matrícula: 63.473-5
Nome: HELENICE DE S. CARVALHO , Matrícula: 63.473-5
Exercício: PESS. A DISP. DA S.E. , Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a
02.06.96. , Matrícula: 63.682-77
Nome: ANTONIA ROSÂNGELA R. GONÇALVES , Matrícula: 63.682-77
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 10.06.91 a
09.06.96. , Matrícula: 63.820-X
Nome: MARISTELA FREITAS TAVARES , Matrícula: 63.820-X
Exercício: DGA/SMO , Quinquênio(s): 2º 04.06.91 a
03.06.96. , Matrícula: 63.887-0
Nome: MARIA DE FATIMA CESAR , Matrícula: 63.887-0
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 13.06.91 a
12.06.96. , Matrícula: 63.980-X
Nome: MARIA ÂNGELA F. NEVES , Matrícula: 63.980-X
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a
01.06.96. , Matrícula: 84.027-0
Nome: MARIA JOSÉ G. DE CAMARGO , Matrícula: 84.027-0
Exercício: PES. A DISP. DA S.E. , Quinquênio(s): 1º 09.03.68 a
09.03.73; 2º 10.03.73 a 09.03.78; 3º 10.03.78 a 09.03.83; 4º 10.03.83 a 09.03.88 ;
5º 10.03.88 a 09.03.93. , Matrícula: 65.242-3
Nome: JEROLINO O. BATISTA , Matrícula: 65.242-3
Exercício: DP/PROEM , Quinquênio(s): 1º 22.06.87 a
21.06.92. , Matrícula: 67.058-8
Nome: GILSON MIGUEL DE OLIVEIRA , Matrícula: 67.058-8
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 26.05.89 a
25.05.94. , Matrícula: 67.991-7
Nome: ESTHER BATISTA DE QUEIROZ , Matrícula: 67.991-7
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 11.08.89 a
10.08.94. , Matrícula: 68.062-1
Nome: GILDACI RODRIGUES A. COUTO , Matrícula: 68.062-1
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 16.08.89 a
15.09.94. , Matrícula: 68.773-1
Nome: MARCINA S. BARBOZA , Matrícula: 68.773-1
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 06.10.89 a
05.10.94. , Matrícula: 74.015-2
Nome: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO , Matrícula: 74.015-2
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 10.04.88 a
09.04.93. , Matrícula: 74.083-7
Nome: MARIA DAS DORES B. E. BORGES , Matrícula: 74.083-7
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 17.08.88 a
16.08.93. , Matrícula: 77.218-6
Nome: MARIA DE JESUS FAUSTINO , Matrícula: 77.218-6
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 08.06.89 a
07.06.94. , Matrícula: 77.521-5
Nome: MERCEDES DOS SANTOS FERREIRA , Matrícula: 77.521-5
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 07.03.89 a
06.03.94. , Matrícula: 77.611-4
Nome: MARIA DAS GRAÇAS V. DO R. ALVES , Matrícula: 77.611-4
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 02.04.89 a
01.04.94. , Matrícula: 78.041-3
Nome: MARIANE RIBEIRO , Matrícula: 78.041-3
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 09.04.89 a
08.04.94. , Matrícula: 78.990-9
Nome: GASPARINA S. DE JESUS GONÇALVES , Matrícula: 78.990-9
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 12.09.79 a
11.09.84; 2º 12.09.84 a 11.09.89; 3º 12.09.89 a 11.09.94. , Matrícula: 92.341-9
Nome: FERNANDO NUNES DO AMARAL , Matrícula: 92.341-9
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 13.08.83 a
12.08.88; 2º 13.08.88 a 12.08.93. , Matrícula: 92.993-X
Nome: EDILMA GOMES DO CARMO , Matrícula: 92.993-X
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 4º 03.12.88 a
02.12.93. , Matrícula: 93.330-9
Nome: LÉDIA MARIA DA C. E. SILVA , Matrícula: 93.330-9
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 4º 29.11.88 a
28.11.93. , Matrícula: 94.807-1
Nome: JUARINA R. NEVES , Matrícula: 94.807-1
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 30.08.89 a
29.08.94. , Matrícula: 96.127-2
Nome: ALICE GONÇALVES DE F. CHAVES , Matrícula: 96.127-2
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 29.02.90 a
28.02.95.

Nome: MARCOS ANTONIO MATOS , Matrícula: 96.488-3
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 16.06.90 a
15.06.95.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, a servidora TAMATATIUA ROSA FREIRE FERREIRA, matrícula nº 30.350-X, a partir de 21.10.96; CHESp nº 57; autorizada em 07.10.96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 555 de 01.01.96 no item 1.36, resolve:
Conceder gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
26.092-4	VIVIANE SANTOS SPERANDIO	MGIQ	12/09/96
30.635-5	CRISTINA DO NASCIMENTO XAVIER	MGIQ	03/09/96
30.637-1	FRANCISMARA DE OLIVEIRA SANTOS	MGIQ	03/09/96
30.676-2	LÚCIA GLEIDE B. OLIVEIRA	MGIQ	13/09/96
30.690-8	SIMONE S. NASCIMENTO	MGIQ	03/09/96
30.721-1	ELISMAR MARIA SOARES	MGIQ	12/09/96
30.771-1	MARIA DA SOLEDADE C. DE SOUSA	MGIQ	12/09/96

DORCAS DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados:
- MARIA DE LOURDES BRITO, matrícula nº 76.667-4 pelo período de 19.09.96 a 26.09.96
- ADVINA ANA DE JESUS SALGADO, matrícula nº 49.136-5 pelo período de 27.09.96 a 04.10.96.
- TEREZINHA DE JESUS LEITE, matrícula nº 46.967-X pelo período de 19.09.96 a 26.09.96.

DORCAS DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:
Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
30.486-7	MÁRCIA MARIA VIANA COIMERA	MGIQ	13/09/96

DORCAS DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Nojo à servidora IZAURA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 67.859-7, pelo período de 05/10/96 a 12/10/96.

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, o servidor abaixo especificado.

ÉDILA CRISTINA BERNARDES DE PAIVA, matrícula nº 26.767 8, Processo nº 082.012.474/96 Transformação de CHEV em CHESp, a partir de 17/10/96.

CILDA DO VALE OLIVEIRA, matrícula nº 30.643 6, O.I. 620/96DRET, a partir de 30.09.96.

MARIA LÚCIA VIEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12 740 de 24 de outubro de 1990 do Governo do Distrito Federal resolve

CONCEDER nos termos dos artigos 215 217 item II alínea "a" e 224 da Lei nº 8 112 de 11 de dezembro de 1990 pensão temporária a **ELSON ALVES SILVA FILHO ELISANGELA DE SOUSA PAIVA SILVA e EDSON ALVES SILVA** filhos do ex servidor **ELSON ALVES SILVA** matrícula nº 108.888 2 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II Motorista Classe Especial Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a contar de 04 de julho de 1996 Processo nº 061.008870/96

CONCEDER nos termos dos artigos 215 217 item II alínea "a" e 224 da Lei nº 8 112 de 11 de dezembro de 1990 pensão temporária a **JULIANA PORTELA DE ARAUJO** filha da ex servidora **MARIA JOSE PORTELA DE ARAUJO** matrícula nº 121 117 0 no Cargo de Assistente Superior de Saúde Assistente Social 1ª Classe Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a contar de 01 de abril de 1996 Processo nº 061 042 582/96

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a **BOLIVAR LEITE COUTINHO**, Matrícula nº 117.825-3, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.023.334/96.

CONCEDER APOSENTADORIA a **DEANA LOPES POMPEU**, Matrícula nº 108.692-8, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.371/96.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÕES DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12 740 de 24 de outubro de 1990 do Governo do Distrito Federal resolve

REVER a Instrução de 26 de fevereiro de 1996 publicada no DODF nº 44 para incluir **NÍBIA SOUSA FERREIRA** na qualidade de filha do ex servidor **JOSÉ MARTINS FERREIRA** matrícula nº 109.617-6. a partir de 27 de novembro de 1995 Processo nº 061.008.573/96.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12 740 de 24 de outubro de 1990 do Governo do Distrito Federal resolve

CONCEDER nos termos dos artigos 215 217 item I alínea "a" e 224 da Lei nº 8 112 de 11 de dezembro de 1990 pensão vitalícia a **DÉLCIO GUERRA** viúvo da ex servidora **MARIA DA PENHA GUERRA**, matrícula nº 116.375 2 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I AOSD. ELTROCARD Classe Única Padrão XX do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a contar de 27 de setembro de 1996. Processo nº 061 009 177/96

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÕES DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do Artigo 2º do Decreto 14.647, de 25.03.93, à servidora **SOLANGE ALVES MENDONÇA**, mat. 108.231-1, Auxiliar de Enfermagem, para a referência NM-30 (Nível Médio) retroativo a 03.04.95, e para a referência NM-31 (Nível Médio) retroativo a 03.04.96; conforme processo nº 061.009181/96.

2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou os interstícios na forma mencionada no item 1 desta Instrução.

3) Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, aos servidores constantes do Anexo desta Instrução.

2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

3) Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DA VIGÊNCIA
		CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	

Regional: 10003 CEDRUS - CENIRO DE DESENHOS DE REC.HM. P/SAÚDE

Categoria: *** ENFERMEIRO DO TRABALHO ***

121843-3 ANADERG BARCELA | PRIMEIRA | V | PRIMEIRA | VI | 08.09.96

Regional: 11005 HRAS - HOSP. REGIONAL DA ASA SUL

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

101576-1 MARIA DIINA DE MENEZES | NM-31 | NM-32 | 12.01.96

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do Artigo 2º do Decreto 14.647, de 25.03.93, à servidora **ELIETH JACQUES DE FARIAS**, mat. 125.962-1, Agente Administrativo, da referência NM-27 (Nível Médio) para a ref. NM-28, retroativo a 09.10.95, e para a ref. NM-29 a partir de 09.10.96, conforme processo nº 061.007870/96.

2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou os interstícios na forma mencionada no item 1 desta Instrução.

3) Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

1) Retificar a referência da servidora **MARIA DE LOURDES ASSIS C. PINHEIRO**, mat. 114.693-9, Enfermeira aposentada, passando da Primeira Classe Padrão seis para a Classe Especial Padrão três, conforme revisão do processo nº 061.006271/95.

2) Os efeitos financeiros decorrentes desta Instrução retroagem a 1º de agosto do ano de 1995.

3) Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: HERBERT NAPOLEÃO BRITO LÉDA
MATRÍCULA: 110.793-3
QUINQUÊNIO(S): 4º 14.10.91 a 13.10.96. PROCESSO: 061.039294/91.

NOME: ARNALDO PROCÓPIO
MATRÍCULA: 112.319-0
QUINQUÊNIO(S): 3º 27.01.88 a 11.01.96. PROCESSO: 061.006549/92.

NOME: RAIMUNDO NONATO RABELO
MATRÍCULA: 115.327-7
QUINQUÊNIO(S): 1º 11.08.80 a 10.08.85, 2º 11.08.85 a 10.08.90, 3º 11.08.90 a 10.08.95. PROCESSO: 061.009257/96.

NOME: EDNA APARECIDA SOARES CECILIO
MATRÍCULA: 116.201-2
QUINQUÊNIO(S): 3º 23.04.91 a 22.04.96. PROCESSO: 061.002466/91.

NOME: MARIA ALICE DA SILVA ROMÃO BATISTA
MATRÍCULA: 116.638-7
QUINQUÊNIO(S): 3º 21.09.91 a 20.09.96. PROCESSO: 061.003108/91.

NOME: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES
MATRÍCULA: 116.827-4
QUINQUÊNIO(S): 3º 23.04.91 a 22.04.96. PROCESSO: 061.005195/91.

NOME: MARIA JOSÉ NERY DE SOUZA
MATRÍCULA: 122.233-3
QUINQUÊNIO(S): 2º 27.12.88 a 26.12.93. PROCESSO: 061.006658/92.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
MATRÍCULA: 123.273-8
QUINQUÊNIO(S): 2º 06.10.89 a 05.10.94. PROCESSO: 061.008369/92.

NOME: ELIZABETH PEDERNEIRAS
MATRÍCULA: 123.380-7
QUINQUÊNIO(S): 1º 03.12.84 a 02.12.89, 2º 03.12.89 a 27.12.95. PROCESSO: 061.009217/96.

NOME: ANA MÁRCIA IUNES GAUDARD
MATRÍCULA: 126.704-3
QUINQUÊNIO(S): 1º 19.03.86 a 18.03.91, 2º 19.03.91 a 18.03.96. PROCESSO: 061.009220/96.

NOME: MARIA ADRIANA RODRIGUES CASTRO
MATRÍCULA: 126.919-4
QUINQUÊNIO(S): 2º 19.06.91 a 18.06.96. PROCESSO: 061.002615/92.

NOME: CLARA TERKO TAKAKI BRANDÃO
MATRÍCULA: 129.256-1
QUINQUÊNIO(S): 1º 09.11.89 a 08.11.94.
PROCESSO: 061.009219/96.

NOME: ANTONIO LUIZ DA SILVA
MATRÍCULA: 131.217-1
QUINQUÊNIO(S): 1º 02.09.91 a 01.09.96.
PROCESSO: 061.009255/96.

NOME: JOÃO ALVES DE SOUSA
MATRÍCULA: 131.251-1
QUINQUÊNIO(S): 1º 03.09.91 a 02.09.96.
PROCESSO: 061.009221/96.

NOME: ANTONIO LUIZ DE MORAIS CUNHA
MATRÍCULA: 131.271-5
QUINQUÊNIO(S): 1º 13.09.91 a 12.09.96.
PROCESSO: 061.009222/96.

NOME: EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 131.290-1
QUINQUÊNIO(S): 1º 04.09.91 a 03.09.96.
PROCESSO: 061.009223/96.

NOME: ANTONIO PINHEIRO ACÁCIO
MATRÍCULA: 131.294-4
QUINQUÊNIO(S): 1º 06.09.91 a 05.09.96.
PROCESSO: 061.009215/96.

NOME: JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 131.309-6
QUINQUÊNIO(S): 1º 09.09.91 a 08.09.96.
PROCESSO: 061.009214/96.

NOME: JOSÉ CAMELO DE OLIVEIRA NETO
MATRÍCULA: 131.312-6
QUINQUÊNIO(S): 1º 13.09.91 a 12.09.96.
PROCESSO: 061.009285/96.

NOME: ERIVALDO PEREIRA BANDEIRA
MATRÍCULA: 131.340-1
QUINQUÊNIO(S): 1º 16.09.91 a 15.09.96.
PROCESSO: 061.009213/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995 resolve:

1 Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados aos órgãos e entidades a seguir mencionados

PROCESSO 061 042491/96
NOME MARIA JOSE MENDES DE MIRANDA matrícula 110.499 3 Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo HRC
828 dias ou seja 2 anos 3 meses e 8 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 12/3/73 a 29/1/74 7/4/75 a 30/5/76 e 1/7/76 a 22/9/76 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061 030690/96
NOME VALDECI PERPETUA DA MOTA ROSA, matrícula 113 094 3 Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo HRT
1 100 dias ou seja 3 anos e 5 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 2/11/74 a 31/8/76 e 1/3/77 a 5/5/78 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061 022620/96
NOME ADELINA CASAGRANDE DOS REIS matrícula 113.591 1 Assistente Intermediário de Saúde AOSD Lavanderia HBDF
1 381 dias ou seja 3 anos 9 meses e 16 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 3/1/74 a 31/3/76 e 7/3/77 a 19/9/78 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061 030689/96
NOME MARIA DE NAZARÉ MACIEL MORAIS, matrícula 106 802 4 Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem HRT
369 dias ou seja 1 ano e 4 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS no período de 1/3/72 a 4/3/73 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061 042072/94
NOME DIVINO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 118.718 0 Assistente Intermediário de Saúde Motorista HRC
244 dias ou seja 8 meses e 4 dias prestados ao Ministério do Exército DF no período de 15/7/66 a 15/3/67 contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO 061 030148/96
NOME PAULO BARBOSA RIBEIRO, matrícula 107.667-1, Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo HRT.
218 dias ou seja 7 meses e 8 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal no período de 12/9/73 a 17/4/74, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO 061 022001/93
NOME CECILIA ALVES DA SILVA COSTA, matrícula 110.066 1 Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo HBDF.
1.555 dias ou seja 4 anos 3 meses e 5 dias prestados à Escola Estadual "Claudio Manoel"/MG, nos períodos de 5/9/67 a 31/1/68 1/6/68 a 20/6/68 13/8/68 a 1/9/68 11/12/68 a 31/1/71, 1/4/71 a 30/6/71 e 1/9/71 a 31/1/73 contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF nº 140 em 13/7/93, página 27.

PROCESSO 061 022001/93
NOME CECILIA ALVES DA SILVA COSTA, matrícula 110.066-1, Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo HBDF.
90 dias ou seja 3 meses prestados à Escola Estadual de Sucanga/MG, no período de 15/2/68 a 15/5/68, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF nº 140 em 13/7/93, página 27.

PROCESSO 061 022001/93
NOME CECILIA ALVES DA SILVA COSTA, matrícula 110.066-1, Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo HBDF.
16 dias prestados à Escola Estadual da Fazenda João Sampaio de Oliveira MG no período de 16/5/68 a 31/5/68, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF nº 140 em 13/7/93 página 27.

PROCESSO 061 022001/93
NOME CECILIA ALVES DA SILVA COSTA, matrícula 110.066-1, Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo HBDF.
28 dias prestados à Escola Estadual "Professor Guimarães Rosa"/MG, no período de 13/11/68 a 10/12/68, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Publicada no DODF nº 140 em 13/7/93, página 27.

PROCESSO: 061.022081/95
NOME AUGUSTINHO PARIS MACHADO, matrícula 109.122 1 Assistente Intermediário de Saúde Motorista HBDF.
3.743 dias ou seja 10 anos 3 meses e 3 dias prestados ao Governo do Distrito Federal, nos períodos de 1/6/63 a 15/9/69 e 9/8/71 a 5/8/75, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF nº 49 em 10/3/95, página 67.

PROCESSO 061.022081/95
NOME AUGUSTINHO PARIS MACHADO, matrícula 109.122-1 Assistente Intermediário de Saúde Motorista, HBDF.
692 dias ou seja 1 ano 10 meses e 27 dias prestados ao Governo do Distrito Federal, no período de 16/9/69 a 8/8/71 contados somente para fins de aposentadoria.
Publicada no DODF nº 49, em 10/3/95, página 67.

PROCESSO: 061.045164/92
NOME ANA CLARA VALE, matrícula 119.859-9, Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem DRH-Aposentados.
1.536 dias, ou seja 4 anos, 2 meses e 16 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília/DF, no período de 10/7/78 a 22/9/82, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF Suplemento nº 128, em 26/6/92, página 23.

PROCESSO 061 030188/91
NOME HELENA DE SOUZA CARLOS, matrícula 106.405-3, Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo, DRH Aposentados.
4.749 dias ou seja 13 anos e 4 dias prestados ao Grupo Escolar "Dr. João de Sousa Lima e Coletoria Estadual de Frei Inocência"/MG nos períodos de 1/2/56 a 30/6/64 e 1/7/64 a 31/1/69, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF Suplemento nº 56, em 22/3/91

PROCESSO 061 044396/92
NOME VILMA CARDOSO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 110.148 0 Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo HRBz
871 dias ou seja 2 anos 4 meses e 21 dias prestados ao Governo do Estado de Goiás no período de 13/3/72 a 31/7/74 contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF Suplemento nº 247 em 4/12/92 página 6.

PROCESSO 061 045273/92
NOME MARIA ALICE MORAIS FERREIRA, matrícula 120.800 4 Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem HRP.
3 894 dias ou seja 10 anos 8 meses e 4 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília/DF no período de 5/9/69 a 5/5/80 contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF nº 160 em 18/8/95 página 21.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 19 de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, resolve:

Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância - HRAN, instituída pela Ordem de Serviço nº 004/96 de 23 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de Abril de 1996, para no prazo de 30 dias concluir o processo nº 061.039.620/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 19 de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, resolve:

Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância - HRAN, instituída pela Ordem de Serviço nº 004/96 de 23 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de Abril de 1996, para no prazo de 30 dias concluir o processo nº 061.039.613/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 19 de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, resolve:

Redesignar a Comissão Permanente de Sindicância - HRAN, instituída pela Ordem de Serviço nº 004/96 de 23 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de Abril de 1996, para no prazo de 30 dias concluir o processo nº 061.039.622/96.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 19 de agosto de 1995, resolve:
Autorizar o afastamento da servidora MARIA NEIDE ALBUQUERQUE SILVA, Assistente Superior de Saúde, (Médico Pediatra), matrícula nº 113.249-1, para participar do I Congresso de Pediatria de Brasília, a realizar-se em Brasília - DF, de 20.11.96 à 23.11.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 19 de agosto de 1995, resolve:
Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.
Servidor: TELMA DO ROSARIO SOARES
Matrícula: 135.922-3
Dependentes: Nickollas Vinnes S. Grippe, na qualidade de filho
Data de nascimento: 16.09.96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
 Conceder Salário Família ao servidor abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:
 Servidor: TELMA DO ROSARIO SOARES
 Matrícula: 135.922-3
 Dependentes: Nickollas Vinnce S. Grippe, na qualidade de filho
 Data de nascimento: 16.09.96

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 13/95-FHDF de 01 de agosto de 1995 item III, subitem 3.2, e tendo em vista o constante no processo n.º 061.033.697/96, resolve:

Autorizar o pagamento de 398 (Trezentos e noventa e oito) horas extras eventuais trabalhadas no mes de Setembro pelos servidores desta Regional de Saúde, dentro do limite previsto, conforme distribuição a seguir:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	THED	THEN	THEG
Ademario Irineu de Sousa	111.710-6	12	-	12
Ana Alice Balbino	110.740-2	24	-	24
Ana Joaquina de O. Macedo	122.277-8	12	-	12
Armando da Silveira Vasconcelos	118.539-0	22	16	38
Claudia Campos de Sousa	125.100-7	11	08	19
Cleusa Peres da Costa	122.472-7	08	-	08
Conceição de Maria Rocha de Jesus	119.475-5	06	-	06
Elivan Ferreira Dutra	112.152-9	24	-	24
Francisca Rodrigues Soares	108.097-1	24	-	24
Gilson de Souza Borges	128.827-0	30	-	30
Gleide Maria Rodrigues	134.206-1	05	08	13
Gloria Maria Lucas Noroieira	128.854-7	18	-	18
Heleny Ribeiro C. Barroso	133.953-2	05	08	13
Justino de Paiva Bezerra	119.339-2	05	08	13
Magda Patricia de Castro Annes	131.075-5	12	-	12
Maria Cristina S. Sodrê	118.829-1	06	-	06
Maria da Guia Santana de Souza	128.787-7	05	08	13
Maria Helenice A. S. Nunes	113.579-1	04	-	04
Osmar Caetano Zica	133.530-8	36	-	36
Raimunda Macedo dos Anjos	112.318-1	12	-	12
Sigueru Miki	112.861-1	05	08	13
Sônia Regina M. S. Arruda	112.967-8	12	-	12
Tereza Cristina de A. Freitas	123.680-6	12	-	12
Valdete de Sousa Bezerra	121.665-1	12	-	12
Valter Silva Pereira	117.764-5	12	-	12
TOTAL GERAL				398

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família à servidora MARLENE APARECIDA BERTOLI, matrícula 119.346-5, dependente: Maria Agudo Bertoli na qualidade de mãe, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar o servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 300.413-9, para substituir a Chefe de Equipe de Informática do PAM/TAGUATINGA, DFG-04, no período de 14/08 a 10/10/96, por motivo de exoneração da titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade à servidora DORESDAY NERES MOREIRA DA COSTA, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 125.046-9, filha Rafaella Neres Moreira da Costa nascida em 23/09/96, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o servidor SAMUEL MARQUES DE BRITO, AIS-Ag.Serv.Compl.Serv.Social, matrícula 131.841-1, lotado no CST - 06, a ausentar-se do serviço, no período de 31/08 a 07/09/96, por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.
 Esta publicação torna sem efeito as anteriores, publicadas nos DODF nº 194, de 07/10/96, pág. 8263 e nº 197, de 10/10/96, pág. 8369.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, a ausentar-se do serviço nos períodos e motivos discriminados, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Nome: JOSÉ SUBRINHO DA SILVA Matrícula: 122.810-2
 Período: 04 a 11/10/96
 Motivo: Falecimento de sua genitora Francisca Feitosa da Silva.

Nome: LEONITA HONORATO DA SILVA Matrícula: 126.274-2
 Período: 08 a 15/10/96
 Motivo: Falecimento de sua genitora Anna de Deus Honorato Carneiro.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Aplicar à servidora MAURICÉIA FELIX DA SILVA SOARES, AOSD-Enfermagem, matrícula 125.135-0, pena de ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR, por ter infringido o Artigo 116, inciso X da Lei 8.112/90, conforme processo 061.030.579/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento dos servidores abaixo discriminados, para participarem dos eventos nos períodos e locais relacionados, nos termos da Instrução 27/80-FHDF, já incluídos os dias previstos para trânsito:

- Nome: Iraci Assunção Setubal, ASS-Enfermeira/CST-01 Mat. : 110.947-2
 Participação: 6º Congresso Brasileiro de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS em Porto Alegre/RS
 Período: 08 a 13/10/96.

- Maria do Socorro Gomes Fontes, ASS-Enfermeira Mat. : 128.416-9
 Participação: 48º Congresso Brasileiro de Enfermagem em São Paulo/SP
 Período: 05 a 12/10/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, Artigo 31, Itens III, VIII e XIII, e considerando a necessidade de realizar modificações quanto aos membros e funcionamento da Comissão Regional de Sindicância, resolve:

Designar MICHEL STROGOPH HOROVITS, AIS-Agente Administrativo, matrícula 132.750-0, como membro titular da Comissão Regional de Sindicância/HRT, e, destituir Dionizio Alves de Sousa, AIS-Agente Administrativo, matrícula 114.430-8.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar os servidores HÉLIO MITIHARO NISHI, ASS-Médico Ginecologista, matrícula 122.818-8, MARINÊS DA SILVA M. PEREIRA, ASS-Médica Anestesiologista, matrícula 127.390-6, e, IRENE MARIA CAZAROTTO PESSOA LIMA, ASS-Enfermeira, matrícula 128.936-5, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida da apuração dos fatos relacionados à paciente ILÉIA CERQUEIRA LIMA, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30(trinta) dias, nos termos da Lei 8.112/90, conforme processo 061.031.003/96.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995, resolve:

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 21 de Janeiro 1993, publicada no DODF de 05/02/93, página 7, referente a Licença Prêmio concedida à servidora MARIA AMÉRICA MENEZES BONFIM, matrícula nº 5526-3, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 01/02/84 a 31/01/89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 13/07/83 a 12/07/88, processo nº 101.002489/92.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 1993, publicada no DODF de 11/02/93, página 3, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 6526-9, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 13/09/85 a 12/09/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 13/09/85 a 12/10/92, processo nº 101.002456/92.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 1993, publicada no DODF de 11/02/93, página 3, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor ANTÔNIO DA CUNHA SANTOS, matrícula nº 5774-6, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 03/09/84 a 02/09/89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 03/09/84 a 02/03/90, processo nº 101.002789/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ANTÔNIO DA CUNHA SANTOS, matrícula nº 5774-6, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 03/03/90 a 02/03/95, processo nº 101.002789/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA AMÉRICA MENEZES BONFIM, matrícula nº 5526-3, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 13/07/88 a 12/07/93, processo nº 101.002489/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA ARAÚJO CORRÊA, matrícula nº 6049-6, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02/04/91 a 01/10/96, processo nº 101.002992/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ALICE MARIA DA CUNHA TORRES, matrícula nº 5984-6, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 18/08/91 a 17/08/96, processo nº 101.003171/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor EVANDRO LACERDA, matrícula nº 4893-3, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 10/06/88 a 09/06/93, processo nº 101.002535/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora EMERALDA SOUSA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 2901-7, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 17/02/91 a 16/02/96, processo nº 101.002041/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora GIULA DE SOUSA CABRAL, matrícula nº 5534-4, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 27/04/91 a 26/04/96, processo nº 101.001943/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora TEREZA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 3646-3, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 28/08/91 a 27/08/96, processo nº 101.000384/94.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ROSELENE DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 7139-0, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 07/09/91 a 06/09/96, processo nº 101.001692/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula nº 6524-2, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02/09/90 a 01/09/95, processo nº 101.002406/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor MIZUEL ROSA MOREIRA, matrícula nº 6422-2, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02/09/90 a 01/09/95, processo nº 101.002642/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA ICLEIA RIBEIRO DE SALES, matrícula nº 6271-6, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 16/01/90 a 15/01/95, processo nº 101.000331/92.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso III, Alínea "h", da Instrução nº 001, de 23.01.95, resolve,

CONCEDER o adicional de QUINTOS previsto nas Leis nº 6.732/79, nº 8.911/94 e no Artigo 6º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, transformados para DÉCIMOS a partir de 01 de fevereiro de 1996, conforme preceitua o Artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	DÉCIMOS
NOME: SANDRA MARIA DA SILVA MATRÍCULA nº: 6216-2 PROCESSO nº: 101.001643/96	1/5 DF-02	29/09/95	02/10 DF-02

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso III, Alínea "h", da Instrução nº 001, de 23.01.95, resolve,

REVER os adicionais concedidos aos servidores abaixo relacionados, através de Atos publicados no DODF, para ALTERAR, quando for o caso, e TRANSFORMAR, a partir de 01.02.96, as parcelas incorporadas, nos termos da Lei nº 1004, de 07 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, conforme a seguir discriminado.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	PARCELAS INCORPORADAS
NOME: ROSANA CARLOS MATRÍCULA nº: 6152-2 PROCESSO nº: 101.001501/94	102/10 DF-05 + 03/10 DF-11
NOME: JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES MATRÍCULA nº: 4121-1 PROCESSO nº: 101.001412/95	103/10 DF-06
NOME: NELI DE SOUSA MATRÍCULA nº: 2520-8 PROCESSO nº: 101.000977/94	109/10 DF-09
NOME: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO MATRÍCULA nº: 7397-0 PROCESSO nº: 101.001278/94	103/10 DF-07
NOME: ALEXANDRE VALLE DOS REIS MATRÍCULA nº: 7429-2 PROCESSO nº: 101.000935/94	102/10 DF-09 + 05/10 DF-11
NOME: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA MATRÍCULA nº: 2957-2 PROCESSO nº: 101.001030/96	102/10 DF-08 + 01/10 DF-02
NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES LEITÃO MATRÍCULA nº: 5978-1 PROCESSO nº: 101.000504/96	102/10 DF-12 + 01/10 DF-09
NOME: REMY MEIRELES DOS SANTOS MATRÍCULA nº: 7097-1 PROCESSO nº: 101.000839/96	102/10 DF-01 + 01/10 DF-02+01/10 DF-08
NOME: MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA nº: 1923-2 PROCESSO nº: 101.001304/94	103/10 DF-02

NOME: CÍCERO NUNES DE LIMA MATRÍCULA nº: 2961-0 PROCESSO nº: 101.001766/94	01/10 DF-02	19/04/96
NOME: MARIA APARECIDA LOPES DE S. ALBUQUERQUE MATRÍCULA nº: 5877-7 PROCESSO nº: 101.000643/96	01/10 DF-10	28/09/96
NOME: SANDRA MARIA DA SILVA MATRÍCULA nº: 6216-2 PROCESSO nº: 101.001643/96	01/10 DF-02	28/09/96

NOME: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES MATRÍCULA nº: 5759-2 PROCESSO nº: 101.000670/96	01/10 DF-04	21/05/96
NOME: CÍCERO RIBEIRO DA SILVA MATRÍCULA nº: 4049-5 PROCESSO nº: 101.001558/96	01/10 DF-04	06/08/96

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso III, Alínea "h", da Instrução nº 001, de 23.01.95, resolve,

CONCEDER o adicional de DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: ROSANA CARLOS MATRÍCULA nº: 6151-2 PROCESSO nº: 101.001501/94	01/10 DF-11	04/10/96
NOME: JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES MATRÍCULA nº: 4121-1 PROCESSO nº: 101.001412/95	01/10 DF-06	08/09/96
NOME: NELI DE SOUSA MATRÍCULA nº: 2520-8 PROCESSO nº: 101.000977/94	01/10 DF-09	21/09/96
NOME: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO MATRÍCULA nº: 7397-0 PROCESSO nº: 101.001278/94	01/10 DF-07	20/08/96
NOME: ALEXANDRE VALLE DOS REIS MATRÍCULA nº: 7429-2 PROCESSO nº: 101.000935/94	01/10 DF-11	30/07/96
NOME: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA MATRÍCULA nº: 2957-2 PROCESSO nº: 101.001030/96	01/10 DF-02	30/09/96
NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES LEITÃO MATRÍCULA nº: 5978-1 PROCESSO nº: 101.000504/96	01/10 DF-09	14/09/96
NOME: REMY MEIRELES DOS SANTOS MATRÍCULA nº: 7097-1 PROCESSO nº: 101.000839/96	01/10 DF-08	27/10/96
NOME: MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA nº: 1923-2 PROCESSO nº: 101.001304/94	01/10 DF-02	20/06/96
NOME: CÍCERO NUNES DE LIMA MATRÍCULA nº: 2961-0 PROCESSO nº: 101.001766/94	107/10 DF-02	
NOME: MARIA APARECIDA L. DE S. ALBUQUERQUE MATRÍCULA nº: 5877-7 PROCESSO nº: 101.000643/96	103/10 DF-10	

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 957, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: NOMEAR, JOEL RODRIGUES, matrícula nº 01.284-X, para exercer a função de Assistente da Gerência de Engenharia de Trânsito, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 04 de outubro de 1996.

NOMEAR WILIAM RAUFFRAN GUEDES, matrícula nº 01.285-8, para exercer a função de Assistente do Serviço Jurídico, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 04 de outubro de 1996.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 966, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados.

NOME: NEUBER GALENO DA SILVA, MATRÍCULA : 00.047-7, LOTAÇÃO: GABINETE/COPER, QUINQUÊNIO: 17/01/87 A 15/01/92; NOME: JANUÁRIO BARCELOS A. NETO, MATRÍCULA: 00.306-9, LOTAÇÃO: SPFT, QUINQUÊNIO: 10/10/87 A 04/07/93; NOME: ROSILDA ALMEIDA GUIMARÃES, MATRÍCULA: 00.403-0, LOTAÇÃO: SHC ARQUIVO, QUINQUÊNIO: 19/12/89 A 17/12/94; NOME: MANOEL LOURENÇO, MATRÍCULA: 00.502-9, LOTAÇÃO: SPFT, QUINQUÊNIO: 24/08/90 A 22/08/95; NOME: GERALDO LUIZ BATISTA, MATRÍCULA: 00.517-7, LOTAÇÃO: GEDUC, QUINQUÊNIOS: 21/12/84 A 19/12/89 E 20/12/89 A 18/12/94; NOME: KÉZIA DOS SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA: 00.552-5, LOTAÇÃO: CIRETRAN I, QUINQUÊNIO: 18/12/90 A 16/12/95; NOME: MARIA GERALDA DE LIMA, MATRÍCULA: 00.574-6, LOTAÇÃO: SDVA, QUINQUÊNIO: 30/04/91 A 28/04/96; NOME: ALZIRA CRUZ DE SOUSA, MATRÍCULA: 00.588-6, LOTAÇÃO: SUVEM, QUINQUÊNIO: 03/05/91 A 03/04/96; NOME: ADILSON DOS REIS VELASCO, MATRÍCULA: 00.661-2, LOTAÇÃO: CIRETRAN II, QUINQUÊNIO: 10/10/88 A 8/08/88; NOME: NILSON LEONARDO OLIVEIRA,

MATRÍCULA: 00.768-4, LOTAÇÃO: SULVE, QUINQUÊNIO: 14/02/90 A 12/02/95; NOME: ZENÓBIO NUNES DA SILVA, MATRÍCULA: 01.054-5, LOTAÇÃO: SUCONT, QUINQUÊNIO: 10/08/89 A 08/08/94; NOME: ARIOMAR MOREIRA LOURENÇO, MATRÍCULA: 01.243-2, LOTAÇÃO: GEDUC, QUINQUÊNIO: 26/03/87 A 22/04/92.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 967, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, Resolve: Designar LOURDES AVELINO DOS SANTOS, matrícula 1087.1, como responsável pelo Suprimento de Fundos desta Autarquia, durante 60 (sessenta) dias corridos após o crédito em conta.

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.001.045/96; resolve:

Reformar, Ex Officio, o Cap. QOBM/Méd. JOSÉ PEREIRA DE REZENDE, Mat. 00209-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço prestado, com as gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos: 88, II; 95, II; 97, VI; e, 100, I, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86 - em conformidade com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 98, parágrafo único; 99; 103, parágrafo único; 107, I e II, alínea "c", e III, da Lei 5.906 de 23 Jul 73, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF - com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 de Mar 87, por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF, Podendo prover os meios de subsistência. Doenças não adquiridas em ato nem em consequência de ato de serviço.

JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOBM/COMB

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 35, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 6º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 1º, do Decreto no. 13.993, de 11 de junho de 1992, resolve:

I - Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para no âmbito desta Secretaria, realizar licitações na modalidade de Convite, para a aquisição de materiais e prestação de serviços.

II - Fixar a composição da Comissão de que trata o item anterior em 04 (quatro) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes.

III - Designar, para o exercício do mandato de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, como membros efetivos servidores RICARDO DE CASTRO PAULINO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 23.323-4, que atuará como Presidente da Comissão, GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.716-4, que será o Vice-presidente da Comissão, substituindo o Presidente em seus impedimentos legais, MARIANA ALVES BRAGA DE SOUZA, Assessor, matrícula nº 47.840-7, SE-ONY BRAZ PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39858-6, e como membros suplentes ALBERTO CARLOS BICCA, Assessor, matrícula nº 48.555-1, e NINIVE DELFINA DE SOUSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.392-6.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 22 de outubro de 1996

Nos termos do Decreto nº 16.258, de 29.12.94, artigo 29, inciso IV e, ainda, com base na Portaria Nº 003 de 12 de abril de 1995, item 1, alínea "e" CONCEDO:

2,5 (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 420,15 (quatrocentos e vinte reais e quinze centavos), ao servidor PEDRO CELSO, Secretário de Trabalho/STb, matrícula n. 44.249-6, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Natal- RN, no período de 09.10.96 a 11/10/96, em objeto de serviço.

2,5 (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 444,88 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Secretário-Adjunto de Trabalho/STb, matrícula nº 45.942-9, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de São Paulo- SP, no período de 16.10.96 a 18/10/96, em objeto de serviço.

LUÍS FERNANDO SILVA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

Designar o Chefe da Divisão de Administração de Equipamentos Públicos, para Executor do contrato celebrado entre esta Secretaria e a APUB - Associação dos Pilotos de Ultraleve de Brasília, com o objetivo de autorizar o uso de área pública com 48.971.7781 m2, situada dentro de uma área destinada ao Camping de Brasília, devidamente demarcada conforme descrição contida no croqui de fl. 07 a 10 do processo nº 020.002.392/96.

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 18 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 190 000 370/96
INTERESSADO : GERMANA MARIA CAVALCANTI LEMOS REIS
ASSUNTO : DIÁRIA DE VIAGEM

Autorizo a concessão de 04 (quatro) diárias a servidora GERMANA MARIA CAVALCANTI LEMOS REIS, Analista de Administração Pública, no valor de R\$ 329,88 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), para fins de custear as despesas com o seu deslocamento às cidades de Gramado e de Caxias do Sul - RS, para participar do XV Seminário Panamericano de Semillas e da III Reunião Latino Americana e do Caribe de Jardins Botânicos, respectivamente, no período de 28 de outubro a 08 de novembro de 1996.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O Procurador Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar VANDICLEIDE GENUÍNO DE OLIVEIRA, Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, matrícula nº 33.556-8, para Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da Procuradoria Geral do Distrito Federal e a Veneza Turismo Ltda., conforme Processo nº 020.001.460/96.

A executora exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 1061/96-DGA (AP)

Processo nº 7321/96
Assunto: inclusão de dependentes - salário família
Interessado: VALDECI PEREIRA COELHO
Analista de Finanças e Controle Externo

Com base nas informações do Departamento de Pessoal às fls. 10/11 e verso, e no uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso II, alínea "a" da Portaria-TCDF nº 76, de 16.01.96, CONCEDO salário-família ao servidor VALDECI PEREIRA FILHO em função de suas filhas LILIANE DA SILVA COELHO, KEILA DA SILVA COELHO E HADRIENNE DA SILVA COELHO, bem como de sua esposa MARIA VALDINÓLIA DA SILVA COELHO, com efeitos financeiros a contar de DEZEMBRO/94, com fulcro no inciso I, parágrafo único, artigo 197 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 16 do Decreto-lei nº 6.022/43.

RECONHEÇO, ainda, em conformidade com o que estabelece o inciso V da retromencionada Portaria, a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) e de acordo com os itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02.01.96, AUTORIZO em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, o pagamento da referida despesa, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1996

MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral de Administração

MARIA LUIZA DE MESQUITA VIANA
Chefe de Gabinete da Presidência

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 000.865/96 - Contrato : nº 018/96; Do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A. Objeto: Fornecimento de oxigênio para a CLDF; Vigência: 23/09/96 a 31/12/96; Nota de Empenho nº 96NE00532, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Geraldo Magela Pereira, e pela WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A: Luiz Paulo Zeymer e Marcelo Giroto; Testemunhas: Ronan Batista de Souza e Robson Crispim Costa.

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

**RELAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS
AGOSTO/96**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8.666/93 c/c a Lei nº 886, de 19.07.95 torna pública a relação de compras de materiais e/ou serviços.

N.E. Nº	MODALIDADE/ NOME DO CREDOR/ ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Continuação do mês de agosto/96 DESPESA COM O ANIVERSÁRIO DA CIDADE CONVITE				
201	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA				
	Prego com cabeça 17x21, marca MORLAN	KG	010	1,48	14,00
	Prego com cabeça 17x27, marca MORLAN	KG	015	1,48	22,20
	Prego com cabeça 18x30, marca MORLAN	KG	005	1,48	7,40
	Prego com cabeça 19x36, marca MORLAN	KG	020	1,48	29,60
	Arame recozido nº 16, marca COSIGUA	KG	010	1,53	15,30
	Cadeado nº 01, (30mm) STAM	U	010	3,50	35,00
	Corrente de ferro medindo 1/4", diâmetro de 09mm marca GERDAU	M	003	4,00	12,00
	Cano de PVC rígido de 3/4" liso, marca FORTILIT	M	060	0,60	36,00
	Curva longa de PVC lisa de 3/4", marca TIGRE	U	002	0,66	1,32
	Joelho de PVC liso de 3/4", marca TIGRE	U	008	0,16	1,28
	"T" de PVC LR de 3/4" x 1/2", marca TIGRE	U	025	0,73	18,25
	Luva de PVC lisa de 3/4", marca TIGRE	U	020	0,14	2,80
	Plug de PVC de 3/4", marca TIGRE	U	003	0,13	0,39
	Plug de PVC e 1/2", marca TIGRE	U	002	0,10	0,20
	Cola para cano de PVC, tubo com 75 gramas, marca TIGRE	TB	005	0,83	4,15
	Fita para vedar rosca de cano 3/4" x 50m marca FIRLON	RL	002	1,35	2,70
	Torneira de plástico para jardim de 1/2" marca HERC	U	004	2,50	10,00
	Corante para tinta PVA, tubo com 60ml cores variadas, marca XADREZ	TB	020	1,60	32,00
	Rolo para pintura em lã de carneiro, 23 cm, completo, marca TIGRE	U	002	11,00	22,00
	Tinta esmalte sintético lata com 3.600ml, cores vermelha, branca, azul, prata, marca CORALIT	LTA	005	24,50	122,50
	Thinner industrial lata com 05 litros, m/ TOZAN	LTA	003	8,50	25,50
	Lâmpada luz mista 160w para bocal, marca GE	U	020	13,00	260,00
	Tomada universal de baquelite de embutir com espelho, marca LORENZETTI	U	010	2,00	20,00
	Fio de cobre rígido de 2,5m² (nº12) capa plástica, cores variadas, marca LAMESA	M	1400	0,21	294,00
	Bocal de louça para lâmpada incandescente, marca LORENZETTI	U	010	1,00	10,00
	Fita isolante plástica 19mm x 20m, marca LORENZETTI	RL	011	2,00	22,00
	Fio de cobre rígido 4mm² capa plástica, cores variadas, marca LAMESA	M	400	0,33	132,00
	Tomada externa universal de baquelite, m/ LORENZETTI	U	040	1,20	48,00

	Bocal de baquelite sem chave com rabicho, m/ LORENZETTI	U	130	1,50	195,00
	Lâmpada incandescente de 100w x 220v, m/ GE	U	100	0,95	95,00
	Disjuntor monofásico de 20 ampères, marca LORENZETTI	U	003	3,85	11,55
	Disjuntor monofásico de 15 ampères, marca LORENZETTI	U	002	3,85	7,70
211	CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA				
	Troféus base maciça de poliestireno honra ao mérito med. 59cm de alt. com 5 palavras gravadas, m/ AMAZONAS, ref. 1485	U	010	30,51	305,10
	Troféus base maciça de poliestireno honra ao mérito med. 54cm de alt. com 5 palavras gravadas, m/ AMAZONAS, ref. 1460.	U	015	24,41	366,15
	Troféus base maciça de poliestireno honra ao mérito med. 51cm de alt. com 5 palavras gravadas, m/ AMAZONAS, ref. 1450	U	010	22,89	228,90
	Troféus base maciça de poliestireno honra ao mérito med. 45cm de alt. com 5 palavras gravadas, m/ AMAZONAS, ref. 1358	U	015	23,50	352,50
	Troféus base maciça de poliestireno honra ao mérito med. 39cm de alt. com 5 palavras gravadas, m/ AMAZONAS, ref. 1258	U	015	22,50	337,50
	Troféus base maciça de poliestireno honra ao mérito med. 35cm de alt. com 5 palavras gravadas, m/ AMAZONAS, ref. 1158	U	015	21,50	322,50
	Troféus base maciça de poliestireno honra ao mérito med. 40cm de alt. com 5 palavras gravadas, m/ AMAZONAS, ref. 1261.	U	008	20,01	160,08
	Troféus base maciça de poliestireno honra ao mérito med. 35cm de alt. com 5 palavras gravadas, m/ AMAZONAS, ref. 1161	U	015	15,72	235,80
	Troféus base em resina de poliester estatueta e disco intercambiáveis med. 70cm de alt. com 5 palavras gravadas, m/ AMAZONAS, ref. 1463	U	004	51,00	204,00
	Troféus base maciça em resina de poliester estatueta e disco intercambiáveis med. 75cm de alt. com 5 palavras gravadas, m/ AMAZONAS, ref. 1563	U	004	110,48	441,92
211	CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA				
	Troféus base maciça em poliestireno estatueta e disco intercambiáveis med. 18cm de alt. com 5 palavras gravadas m/ AMAZONAS, ref. 1203	U	008	9,25	74,00
	Troféus base maciça em poliestireno estatueta e disco intercambiáveis med. 15cm de alt. m/ AMAZONAS, ref. 1103	U	008	8,62	68,96
	Troféus base maciça em poliestireno estatueta e disco intercambiáveis med. 31cm de alt. com 5 palavras gravadas m/ AMAZONAS, ref. 1248	U	008	14,60	116,80
	Troféus base maciça em poliestireno estatueta e disco intercambiáveis med. 44cm de alt. com 5 palavras gravadas, m/ AMAZONAS, ref. 1414	U	010	27,98	279,80
	Troféus base maciça de poliestireno estatueta e disco intercambiáveis med. 26cm de alt. com 5 palavras gravadas m/ AMAZONAS, ref. 1814	U	008	47,89	383,12
	Troféus base maciça em poliestireno estatueta e disco intercambiáveis med. 57cm de alt. com 5 palavras gravadas m/ AMAZONAS, ref. 1490	U	005	28,90	144,50
	Cartões em latão com estojo prateado e borda dourada tamanho 12 x 18cm com 30 palavras gravadas marca REMA	U	040	54,85	2.194,00
	Medalhas douradas com corrente diâmetro de 50cm c/ disco honra ao mérito com 5 palavras gravadas marca REMA, ref. 50A.	U	100	4,28	428,00
	Medalhas prateadas com corrente diâmetro de 50mm com disco honra ao mérito com 5 palavras gravadas, marca REMA, ref. 50A	U	100	4,28	428,00
	Medalhas bronzeadas com corrente diâmetro de 50mm com disco honra ao mérito com 5 palavras gravadas marca REMA, ref. 50A	U	100	4,28	428,00
212	CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA				
	Apito de metal JR 22 com cordão	U	010	6,00	60,00
	Bola de basquetebol em nylon peso e tamanho oficial marca PENALTY	U	010	21,00	210,00

adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais comunica que:

- 1º - Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais que atuam na Região Administrativa da Ceilândia para indicarem candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar.
- 2º - As Organizações Não Governamentais convocadas deverão indicar seus candidatos de acordo com a Resolução Normativa nº 27/96 do CDCA/DF.
- 3º - A inscrição do candidato será feita junto à Administração Regional da Ceilândia até o dia 11/11/96, em horário comercial.

CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
Presidente do CDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/96

TIPO: MAIOR OFERTA
PROC./INTER.:190.000.316/96 - Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.
OBJETO: Permissão a título precário, para plantio e manutenção de árvores, instalação e conservação dos respectivos protetores.
DATA DE ABERTURA: 25/11/96 HORÁRIO: 15:00h
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º. andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Concorrência em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, no endereço acima indicado, nos dias úteis, de 09:00 às 12:30h e de 14:30 às 19:00h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), recolhido em qualquer agência bancária, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, a favor do Governo do Distrito Federal-GDF. Outras informações pelos telefones (061) 213-6303 ou 225-2795.

Brasília, 23 de outubro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para a contratação dos serviços de consultoria técnica especializada na implementação de planejamento tributário, com o Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro - IDORT, de acordo com o inciso II do artigo 25, da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, em sua 1447ª Reunião, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 18.10.96. Processo nº 462/96.

DIRETORIA COLEGIADA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 96/33

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/DESEG nº 96/033 - Data de abertura: 11.11.96, às 14 horas e 30 minutos - Objeto: aquisição de papel para reprografia - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 2,00 (dois reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 96/35

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/DESEG nº 96/035 - Data de abertura: 12.11.96, às 14 horas e 30 minutos - Objeto: aquisição de agendas de mão - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 2,00 (dois reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 96/36

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/DESEG nº 96/036 - Data de abertura: 13.11.96, às 14 horas e 30 minutos - Objeto: aquisição de agendas-calendário de mesa - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 2,00 (dois reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/96

Abertura: 25/11/96 às 15:00 horas ; Objeto: Aquisição de colher, caneco, prato, balança, lavadora e enceradeira de pisos, fogão industrial, freezer, caldeirão em alumínio etc; Grupo:22.01, 53.06, 54.01, 54.02, 56.03, 56.05, 56.07, 68.01, 68.02, 68.04, 68.05, 68.06, 70.01.

O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 22/11/96.

Brasília, 21 de outubro de 1996
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/96

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o resultado de habilitação da Concorrência nº 012/96-FEDF encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 23 de outubro de 1996
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 39/96

À CPL/ISDF torna público aos interessados o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedoras as firmas abaixo relacionadas, nos respectivos itens:

- itens 1 - Refripeças Refrigeração Ltda.
- itens 2 e 3 - Cibrel Comercial Brasileira de Refrigeração Ltda.
- itens 4 - MAC - Distribuidora de Produtos para Escritório Ltda
- item 5 e 6 - Organização Comércio Representação Ricardo Amaral Ltda.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamento das licitações abertas nas seguintes modalidades:

- Proc. 061.007735/96 - CV. 586/96
- Proc. 061.008334/96 - CV. 606/96
- Proc. 061.008215/96 - CV. 609/96
- Proc. 061.008589/96 - TP. 350/96
- Proc. 061.003407/96 - TP. 351/96
- Proc. 061.000328/96 - TP. 352/96

Brasília, 23 de outubro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO relativa à implantação da Vila Tecnológica do Distrito Federal, localizada na Região Administrativa do Guarã - R.A. - X.

Brasília, 21 de outubro de 1996.
ALEXANDRA RESCHKE
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

01	DÉCIMO TERCEIRO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	010/94

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO			
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP			

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATE	VALOR R\$
04 030.001.761/94	05 17/10/96	06 31/12/97	07

08		ALTERAÇÃO	
Por este Termo, fica aditado com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31.12.97 do Convênio nº 010/94, celebrado em 12.04.94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a Execução de Serviços de Conservação e Restauração das Áreas Urbanas do Distrito Federal. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.			
09 VALOR POR EXTENSO			
DADOS SOBRE A DESPESA			
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
11 PROJETO/ATIVIDADE		12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	
13 ELEMENTO DE DESPESA		14 FONTE DE RECURSOS	
NÚMERO		VALOR R\$	
15		16	
19		20	
NÚMERO		VALOR R\$	
17		18	
21		22	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
23 DISTRITO FEDERAL			
OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR Del. Comp. art. 6º Dec. 16.098 de 28/11/94			
24 2º CONVENIENTE			
PEDRO MURRIETA SANTOS NETO Aprovado pela Diretoria em sua 3036ª sessão em 17/10/96		MARCELO BRAGA VIEIRA JUNIOR	
TESTEMUNHAS			
25		26	
DIOGO RODRIGUES BORGES		ALEXANDRE AUGUSTO MARQUES DINIZ	

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

No. DO PROCESSO: 111.001.878/96.6. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no. 177/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. OBJETO: Implantação de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública em diversas localidades do Distrito Federal, a saber: RIACHO FUNDO II, RECANTO DAS EMAS, SOBRADINHO, BRASÍLIA e TAGUATINGA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do artigo 25, da Lei no. 8.666/93 e autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.765ª Sessão, datada de 08.10.96. VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de assinatura do instrumento contratual e vigorará até 31.12.96. VALOR: R\$ 1.810.671,00 (hum milhão, oitocentos e dez mil e seiscentos e setenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 459051 - OBRAS E INSTALAÇÕES, PROJETO 5017, SUBPROJETO 0003, conforme Nota de Empenho no. 1112, datada de 14.10.96. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 18.10.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: JOSÉ CARLOS VIDAL e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Publicar o Termo de Quitação do CT nº 3562, Processo: 092.005038/96, com efeito, a norma inserta no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23/10/96. ASSINANTES: p/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; p/ POLIERG LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato Nº 3586. Ass: 23.10.96. Processo: 092.002328/96. PARTES: CAESB X HL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência, que findariam em 24/10/96 e 23/01/97, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em: 23/12/96 e 24/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ HL LTDA: Luiz Hollanda Júnior.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3587. Ass: 23.10.96. Processo: 092.002327/96. PARTES: CAESB X HL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência de que trata os itens 4.1 e 4.2 da cláusula quarta, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, passando os vencimentos de 24/10/96 e 23/01/97 para 23/12/96 e 24/03/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ HL LTDA: Luiz Hollanda Júnior.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3743. Ass: 02.10.96. Processo: 092.001256/96. PARTES: CAESB X JUNDILAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Entrega/Vigência). Ao objeto do Contrato que é o fornecimento pela CONTRATADA de equipamentos para laboratório, fica incluso mais 02 (dois) turbidímetros e 01 (um) pH metro, referentes aos itens 12 e 13 do Anexo I da Tomada de Preços TP nº 044/96-CAESB. Ao valor original do referido Contrato que é R\$ 19.403,76 (dezenove mil, quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos), fica acrescida a importância de R\$ 4.664,55 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a 24,04% (vinte e quatro vírgula zero quatro por cento) do valor do ajuste,

te, perfazendo o montante de R\$ 24.068,31 (vinte e quatro mil, sessenta e oito reais e trinta e um centavos). O prazo de entrega dos equipamentos, que venceria em 02/10/96, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos, totalizando 50 (cinquenta) dias contados a partir da emissão da ordem de entrega, expirando em 22/10/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ JUNDILAB LTDA: Ediléucio Fernandes Beserra.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3744. Ass: 02.10.96. Processo: 092.001256/96. PARTES: CAESB X MB BIOQUÍMICA LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Entrega/Vigência). Ao objeto do Contrato que é o fornecimento pela CONTRATADA de equipamentos para laboratório, fica incluso mais 01 (um) dispenser e 02 (duas) buretas, referentes aos itens 09 e 10 do Anexo I da Tomada de Preços TP nº 044/96-CAESB. Ao valor original do referido Contrato que é R\$ 14.474,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), fica acrescida a importância de R\$ 3.403,00 (três mil e quatrocentos e três reais), que corresponde a 23,51% (vinte e três vírgula cinquenta e um por cento) do valor do ajuste, perfazendo o montante de R\$ 17.877,00 (dezesete mil e oitocentos e setenta e sete reais). O prazo de entrega dos equipamentos, que venceria em 02/10/96, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos, totalizando 50 (cinquenta) dias contados a partir da emissão da ordem de entrega, expirando em 22/10/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ MB LTDA: Nívio Gonzaga.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3745. Ass: 02.10.96. Processo: 092.001256/96. PARTES: CAESB X BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor). Ao objeto do Contrato que é o fornecimento pela CONTRATADA de equipamentos para laboratório, fica incluso mais 03 (três) micropipetas digitais, referentes aos itens 14 do Anexo I da Tomada de Preços TP nº 044/96-CAESB. Ao valor original do referido Contrato que é R\$ 5.574,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais), fica acrescida a importância de R\$ 1.053,00 (hum mil e cinquenta e três reais), que corresponde a 18,89% (dezoito vírgula oitenta e nove por cento) do valor do ajuste, perfazendo o montante de R\$ 6.627,00 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais). ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ BIO LTDA: Wilson Souza e Silva.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 275/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que o Convite nº CV - 275/96-CAESB, foi revogado, em virtude de interesse administrativo.

Brasília, 23 de outubro de 1996.

CAESB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 230/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público a ratificação do julgamento do Convite nº CV - 230/96-CAESB, da forma que se segue: firma EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora do item 19, onde se lê R\$ 74,50, leia-se R\$ 74,52 e no valor total, onde se lê R\$ 1.052,62, leia-se R\$ 1.052,64.

Brasília, 22 de outubro de 1996

CONVITE Nº 243/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 243/96-CAESB, da forma que se segue: firma MINAS DIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA, vencedora do item único com o percentual de desconto de 25% sobre a tabela de preços fornecida pela CAESB, no valor total de R\$ 18.325,54.

Brasília, 23 de outubro de 1996.

CONVITE Nº 255/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 255/96-CAESB, da forma que se segue: firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA, vencedora do item 24, com o valor total de R\$ 90,00, firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS, vencedora dos itens 04 e 25, com o valor total de R\$ 189,60; firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA, vencedora do item 27, com o valor total de R\$ 885,00, firma TERMODINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 07, com o valor total de R\$ 900,00, firma LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 08, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21 e 23, com o valor total de R\$ 9.649,70, firma INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, vencedora dos itens 13, 16, 17 e 22, com o valor total de R\$ 91,00, firma J. FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 06 e 15, com o valor total de R\$ 54,00.

Brasília, 22 de outubro de 1996.

TOMADA DE PREÇOS Nº 88/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 088/96-CAESB, da forma que se segue: EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, vencedora com o valor global de R\$ 45.304,04.

Brasília, 23 de outubro de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL-METRÔ-DF. CONTRATADA: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. PROCESSO Nº 097.000.154/95-METRÔ-DF - Convite Nº 004/95 - METRÔ-DF. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato

nº 002/95 - METRÔ-DF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Principal, por um período de doze meses. VALOR: R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais); RECURSOS: por conta do orçamento da CONTRATANTE, publicado no DODF 03/01/96, natureza da despesa - 34.90.39, fonte 000, e/ou recursos próprios disponíveis. DATA DE ASSINATURA: 04.10.96. PARTES: PELA CONTRATANTE: FERNANDO REGIS DOS REIS e NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO. PELA CONTRATADA: ROBERTO VENTURA MARCILINO. TESTEMUNHAS: ADILMA PEREIRA DORNELAS e BRAULITA MONTEIRO DOS SANTOS FÁVERO.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

CONTRATO Nº: 411/96. PROC. 073.002322/96. CONTRATANTE: Jacy Martins Barbosa. DATA: 11/10/96. VALOR: R\$ 268,92 (Duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 11, C.A. Lamarão - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque e Levantamento de Grade. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 06:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº: 412/96. PROC. 073.002316/96. CONTRATANTE: Matias Lázaro dos Santos. DATA: 11/10/96. VALOR: R\$ 151,99 (Cento e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda São Domingos, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 08:00, 03:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº: 413/96. PROC. 073.002314/96. CONTRATANTE: Rosimiro Bezerra. DATA: 14/10/96. VALOR: R\$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 58, C.A. Samambaia - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº: 414/96. PROC. 073.002317/96. CONTRATANTE: Antonio Rodrigues de Godoy. DATA: 14/10/96. VALOR: R\$ 57,48 (Cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 24, Córrego do Ipe - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº: 415/96. PROC. 073.002318/96. CONTRATANTE: José Correa de Souza. DATA: 14/10/96. VALOR: R\$ 179,28 (Cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 23, C.A. Lamarão - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 06:00 horas.

CONTRATO Nº: 416/96. PROC. 073.002319/96. CONTRATANTE: Alberto Campos da Silva. DATA: 14/10/96. VALOR: R\$ 76,61 (Setenta e seis reais e sessenta e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 06, C.A. Vereda da Cruz - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº: 417/96. PROC. 073.002320/96. CONTRATANTE: Antonio Alves Filho. DATA: 14/10/96. VALOR: R\$ 562,62 (Quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Gleba 01, Lote 100, PICAG - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 10 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado, Grade e Espalhadeira de Calcário - 30:00, 15:00, 10:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº: 419/96. PROC. 073.002321/96. CONTRATANTE: Edson Miquetti Mattioli. DATA: 14/10/96. VALOR: R\$ 19,16 (Dezenove reais e dezesseis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 118, Reserva "A" Gleba 02 PICAG, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº: 418/96. PROC. 073.002323/96. CONTRATANTE: Sandoval Gomes de Oliveira. DATA: 14/10/96. VALOR: R\$ 597,60 (Quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nossa Senhora da Aparecida, Bucanhão - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 20:00 horas.

CONTRATO Nº: 420/96. PROC. 073.002337/96. CONTRATANTE: Ione Amorim Viana. DATA: 15/10/96. VALOR: R\$ 19,16 (Dezenove reais e dezesseis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 15, Córrego Ipe - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº: 421/96. PROC. 073.002336/96. CONTRATANTE: Domingos Rodrigues dos Santos. DATA: 15/10/96. VALOR: R\$ 47,88 (Quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São Jorge Nova Betânia São Sebastião - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:30 e 02:30 horas.

CONTRATO Nº: 422/96. PROC. 073.002339/96. CONTRATANTE: Cesário Alves Teixeira. DATA: 15/10/96. VALOR: R\$ 28,74 (Vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Parcela nº 21, Reserva "A" Picag - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:30 e 01:30 horas.

CONTRATO Nº: 423/96. PROC. 073.002338/96. CONTRATANTE: José Pereira de Oliveira. DATA: 15/10/96. VALOR: R\$ 76,61 (Setenta e seis reais e sessenta e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 01, Vale do Amanhacer, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº: 424/96. PROC. 073.002354/96. CONTRATANTE: Irma Terezinha Czizeski. DATA: 15/10/96. VALOR: R\$ 194,22 (Cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 170, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 06:30 horas.

CONTRATO Nº: 425/96. PROC. 073.002355/96. CONTRATANTE: Durval da Mota Fernandes. DATA: 15/10/96. VALOR: R\$ 134,07 (Cento e trinta e quatro reais e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 17, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 07:00 e 07:00 horas.

CONTRATO Nº: 426/96. PROC. 073.002353/96. CONTRATANTE: Francisco Monteiro de A. Filho. DATA: 15/10/96. VALOR: R\$ 149,40 (Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 49-A, C.A. Estanislau - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 05:00 horas.

CONTRATO Nº: 427/96. PROC. 073.002351/96. CONTRATANTE: Valdomiro Pereira de Almeida. DATA: 16/10/96. VALOR: R\$ 225,17 (Duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: DF 280 km 01, Casa Verde, Buriti-Tiçã - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 12:00, 08:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº: 428/96. PROC. 073.002350/96. CONTRATANTE: Antonio Macário da Silva. DATA: 16/10/96. VALOR: R\$ 448,20 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Macário, DF 290 km 08, Ponte Alta - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque e Reparo de Estrada. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 07:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº: 429/96. PROC. 073.002352/96. CONTRATANTE: Benice Cardoso Cury. DATA:

16/10/96. VALOR: R\$ 264,87 (Duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Moça Bonita Dasmasco, Córrego do Urubú Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Arado - 14:00, 08:00 e 06:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 36/96

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento da abertura da Licitação referente ao Convite Nº 036/96, marcada para o dia 24.10.96 às 15:30 horas, ficando transferida para o dia 31.10.96, no mesmo horário e local. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/FZDF de segunda à sexta feira, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Telefones nºs 2742250 ramal 147, e 274 0470.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1996
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da C.P.L.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 25/96

Objeto: Obras de instalação de prevenção e combate contra incêndio no Hangar da SSP/DF.
A CPL torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas, onde sagrou-se vencedora a Empresa CONSERVENGE CONSTRUÇÃO e CONSERVAÇÃO LTDA.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1996
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 45/96

A CPL do Detran/DF comunica o resultado de julgamento referente a fase de documentação da licitação em epígrafe. Firma Inabilitadas: Pró-Sinalização Viária Ltda e Sinalmig Sinais e Sistemas Ltda. As demais empresas participantes do certame estão habilitadas.

Brasília-DF, 16 de outubro de 1996
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/96

OBJETO: Obra de Construção do Prédio da 30ª Delegacia de Polícia na Cidade-Satélite de São Sebastião.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 28/11/96, às 09h30m.

TOMADA DE PREÇOS Nº 40/96

OBJETO: Aquisição de Transceptores de Rádio fixos VHF/FM e Estações Repetidoras para PCDF.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 14/11/96 às 09h30m.

A CPL informa que o resumo do edital referente à Concorrência supra, e o edital da Tomada de Preços encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço acima.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 37/96

OBJETO: Aquisição de Material para o Laboratório da Divisão de Pesquisa de DNA Forense: filme para Raio-X, membrana de nylon, solução, microtubos, ponteiras, espaçadores e fita plástica adesiva.
A CPL informa que foram inabilitadas as seguintes empresas: Bio - Ciência Produtos Científicos Ltda., Elan - Produtos Hospitalares Ltda. e Filmed Equipamentos Hospitalares Ltda., as duas primeiras por não atenderem ao exigido na alínea "a", e a última as alíneas "a", "b" e "c", todas do item 4.1, do Capítulo 4 do Edital, sendo as demais habilitadas.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 41/96

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, leva ao conhecimento dos interessados que, por interesse da administração fica prorrogada para o dia 25.11.96, às 15:00 horas a Tomada de Preços nº 041/96-CPL/PMDF, Mantendo-se inalterados os demais termos do aviso de licitação, publicado no DODF Nº 185, de 23.09.96, página 7899.
Publique-se.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1996
EDSON SOARES DE LIMA - MAJOR QOPM
Presidente da CPL
Interino

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 3/96

Processo: 193.000.110/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Sociedade dos Amigos do Museu Vivo da Memória Candanga;/Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto de pesquisa "Centralização e Informatização do Núcleo de Documentação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico-DePHA e do Museu Vivo da Memória Candanga"; Vigência: Até 14/10/97 Valor: R\$ 9.089,22 (nove mil, oitenta e nove reais e vinte e dois centavos); Nota de Empenho: nº 00066/96; Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos: 000; CÓDIGO: U.O. 21.201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 14/10/96; Despesas de publicação: FAP/DF/P/ Outorgante: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Luciana Ricardo da Costa, Presidente; e, Estevão Ribeiro Monti, 1º Tesoureiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 6/96

Processo: 193.000.310/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Chikako Hayashida;/Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto de pesquisa "Estudos de Manejo, Destinação e Redução da Patogenicidade de Lodos de Esgotos Produzidos em Estações de Tratamento de Esgotos no Distrito Federal"; Vigência: Até 14/04/97 Valor: R\$ 13.440,42 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos); Nota de Empenho: nº 00210/96; Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos: 000; CÓDIGO: U.O. 21.201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 14/10/96; Despesas de publicação: FAP/DF/P/ Outorgante: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Chikako Hayashida.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/94

Processo: 190.000.201/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Zulmira Guerrero Marques Lacava; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 085/94; Data de Assinatura: 14/10/96; Vigência: 26/10/96 a 31/07/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Zulmira Guerrero Marques Lacava.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/94

Processo: 190000160/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Jaime Martins de Santana; Objeto: Suplementação de recursos para projeto de pesquisa; Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Nota de Empenho: 96 NE 00211; Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho :3010005723330001; Fonte de Recursos :000, Código: U.O. : 21201; Elemento : 349036; Data de Assinatura: 14/10/96; Despesas de Publicação: FAPDF; P/ FAPDF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratado: Jaime Martins de Santana.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna Público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Operação por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para atividade de destino final de resíduos de obras (entulhos), próximo da DF-015 a 3km da RA do Paranoá.

LUCIANO SALES OLIVEIRA
Diretor-Geral

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato DA NOTA DE EMPENHO Nº 00470/96-PRG, em REFORÇO À NOTA DE EMPENHO nº 00065/96, referente a prestação de serviços c/manutenção preventiva e corretiva em 19 aparelhos telefônicos KS multitel 900, PRG/DF X TELEPLUS, TP-001/95-CL-SEA, VIGÊNCIA 31.12.96, PROCESSO Nº 030.000.002/94, valor da NOTA DE EMPENHO R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), EVENTO 400092, FONTE 000, PROGRAMA DE TRABALHO 3007002120090002, U. G. 12101, DATA DE EMISSÃO 16.10.96.

Extrato DA NOTA DE EMPENHO Nº 00471/96-PRG, em REFORÇO À NOTA DE EMPENHO nº 00036/96, referente a prestação de serviços c/manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever elétrica SENDO: 10 FACIT, 03 TEKNE-03, 06 TEKNE-04, 25 TEKNE-07, 11 IBM-72, 05 IBM-82, 19 IBM-82C, 10 OLIVETTI ET 2400, 15 OLIVETTI ET 121, 37 OLIVETTI ET-112, 12 REMTRONIC RE 2000, TP 42/95, PRG/DF X RENOMAQUI, TP 042/95-CL-SEA, VIGÊNCIA 31.12.96, PROCESSO Nº 020.001.600/95, valor da NOTA DE EMPENHO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), EVENTO 400092, FONTE 000, PROGRAMA DE TRABALHO 3007002120090002, U. G. 12101, DATA DE EMISSÃO 16.10.96.

Extrato DA NOTA DE EMPENHO Nº 00472/96-PRG, em REFORÇO À NOTA DE EMPENHO nº 00063/96, referente ao custeio de despesas com locação de 14 (catorze) máquinas copiadoras sendo: 07 (sete) máquinas copiadoras marca MITA, mod. TM 313-2 e 07 (sete) máquinas copiadoras MITA, modelo DC 4055-BR, PRG/DF X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, TP-044/95-CL-SEA, VIGÊNCIA 31.12.96, PROCESSO Nº 020.001.598/95, valor da NOTA DE EMPENHO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EVENTO 400092, FONTE 000, PROGRAMA DE TRABALHO 3007002120090002, U. G. 12101, DATA DE EMISSÃO 16.10.96.

INEDITORIAIS

FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL LTDA-ME

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade no local QI 07 LOTES 13/14 SETOR DE INDUSTRIAS DE TAGUATINGA (DAR = R\$ 10,80)

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

CGC-MG 00010215/0001-93

ATA DA 42a. (QUADRAGESIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE EM 30/04/96. HORA E LOCAL: Às 8:00hs, em primeira convocação, em sua sede social, à SHLS 716, Conjunto A, Brasília DF PUBLICAÇÕES: Convocação aos acionistas e Edital de Convocação, publicados nos dias, 11/04, 12/04 e 13/04/95 no jornal "Correio Braziliense S/A" NO DIA 06/03/96 no DODF e as Demonstrações Financeiras publicadas no DODF em 23/04/96. PRESENÇA Vários acionistas representando mais de capital votante, conforme assinatura lançada no livro "presenças de acionistas". MESA: Dr. Egipto Sarto, presidente e a Sra. Nilva Francisco de Oliveira, secretária. DELIBERAÇÕES: I - AGO: 1) aprovação das contas: Aprovação da prestação de contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1995, bem como a aprovação da correção da expressão monetária do capital social do mesmo exercício, a ser a ele incorporada, conforme se lê abaixo. 2) Destinação do Resultado do exercício: Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício de 1995 para aumento de capital e constituição da Reserva Legal em 5% de seu saldo, ou seja, CR\$ 17.979,88 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) 3) Distribuição de dividendos: Aprovação por unanimidade da não distribuição, dividendos neste exercício, por motivo de investimentos sem andamento 4) Eleição da Diretoria e Conselho de Administração: Foi reeleito por mais 03 (três) anos os diretores e conselheiros de Administração que continuam ocupando os seus respectivos cargos, no período de 01.05.96 a 30.04.99 5) Fixação dos honorários da diretoria e do Conselho de Administração: Foi aprovado o valor dos honorários dos diretores e conselheiros, Egipto Sarto e Cláudio de Paula Penna em R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e a Marcelo Rabello de Lucena em R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) a vigorar a partir de 01/05/96. II - AGE: 1) Elevação do Capital social de CR\$ 1.840.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) para CR\$ 2.580.000,00 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) mediante a incorporação de: a) CR\$ 351.431,75 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) da conta Reserva de Capital-Correção Monetária do Capital; b) CR\$ 388.868,25 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) da conta Lucros Acumulados. 2) Também foi aprovada a absorção das Ações em Tesouraria pelo saldo da conta Reserva de Capital no valor de R\$ 11.799,23 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS) referente a 2.232 (DUAS MIL, DUZENTAS E TRINTA E DUAS) ações ordinárias e 19.780 (DEZENOVE MIL SETECENTAS E OITENTA) ações preferenciais. Assim sendo saldo de ações ordinárias passa a ser de 2.172.782 e de ações preferenciais de 2.156.891, totalizando 4.329.673 ações, todas sem valor nominativo. Q Art. 5o. do Cap. I do Estatuto Social publicado no DODF, em 30/06/82 às pags. nrs. 61/63, passa a ter a seguinte redação: "O capital Social é de R\$ 2.580.000,00 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) dividido em 4.329.673 (QUATRO MILHOES TREZENTAS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTAS E SETENTA E TRES) AÇÕES SENDO 2.172.782 (DOIS MILHOES CENTO E SETENTA E DUAS MIL, SETECENTAS E OITENTA E DUAS) ações ordinárias nominativas, e 2.156.891 (DOIS MILHOES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTAS E NOVENTA E UMA) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi lavrada, aprovada e assinada a Ata pelos presentes, encerrando-se assim os trabalhos. FORMALIDADES LEGAIS: Declaramos que a presente é extrato fiel da ata lavrada no livro próprio e submetida à aprovação das autoridades competentes. EGIPTO SARTO (PRESIDENTE) NILVA FRANCISCO DE OLIVEIRA (SECRETARIA)

(DAR R\$ 120,96)

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA

NOMEAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 21 letra F e 22 letra I, do estatuto Social da Entidade e com vista a dinamizar as ações sindicais no sentido de organizar e proteger as atividades profissionais dos associados, em particular, nos terminais do Aeroporto Internacional de Brasília e demais pontos de táxi, Resolve:

- Criar Delegacia Sindical, com sede no Núcleo de Apoio ao Taxista no Aeroporto Internacional de Brasília e Nomear como Delegados Sindicais os associados Inácio Divino da Silva, Sócio 7540; Milton Neri de Almeida, Sócio 9516; José Flávio Araújo, Sócio 7206; Pedro Balbino Da Silva, Sócio 6216; Zilmar Olimpio Da Silva, Sócio 5739; Moises Gomes da Silva, Sócio 9526. Manoel Paulo de Andrade Neto - Presidente

(DAR - R\$ 32,4)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, por sua presidenta abaixo assinada, convoca seus associados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 24 de outubro de 1996, às 19:00 horas em primeira convocação ou às 20:00 horas em segunda convocação, na sede do Sindicato, sito na EQS 314/315 Sul, projeção 1, Brasília (DF), para discutir sobre a seguinte pauta: a) Discussão e deliberação sobre a alteração parcial dos Estatutos do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília; b) Outros assuntos de interesse geral. Erika Jucá Kokay - Presidenta.

Brasília (DF), 23 de outubro de 1996

(DAR R\$ 34,56)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO			
DECRETO Nº 17.772, 23-10-96	8765	1ª CÂMARA	
RESOLUÇÃO CDE/DF Nº 84, 7-10-96	8765	ACÓRDÃOS	8771
VICE-GOVERNADORIA		ATAS DE SSSÕES ORDINÁIRAS, 10-10-96	8772
DESPACHO DA VICE-GOVERNADORA	8766	PAUTAS DE JULGAMENTOS	8770
SECRETARIA DE GOVERNO		2ª CÂMARA	
SUBSECRETARIA DE OORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		ACÓRDÃOS	8773
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 23-10-96	8766	ATAS DE SSSÕES ORDINÁIRAS, 15-10-96	8774
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL		PAUTAS DE JULGAMENTOS	8772
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 31, 23-10-96	8766	SECRETARIA DE SAÚDE	
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 32, 23-10-96	8766	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		INSTRUÇÃO, 23-10-96	8774
ATO DECLARATÓRIO Nº 243, 1ª-10-96	8768	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
PORTARIA Nº 836, 23-10-96	8767	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	
PORTARIA Nº 837, 23-10-96	8767	JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	
PORTARIA Nº 838, 23-10-96	8767	RESOLUÇÃO Nº 61, 18-10-96	8774
PORTARIA Nº 839, 23-10-96	8767	SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL	
PORTARIA Nº 840, 23-10-96	8768	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	
RETIFICAÇÃO		DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO	8774
SUBSECRETARIA DA RECEITA		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
ATO DECLARATÓRIO Nº 56, 23-10-96	8768	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
ATO DECLARATÓRIO Nº 57, 23-10-96	8768	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 968, 18-10-96	8775
ATO DECLARATÓRIO Nº 58, 23-10-96	8768	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 872, 16-10-96	8775
ATO DECLARATÓRIO Nº 59, 23-10-96	8768	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 975, 16-10-96	8775
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 977, 18-10-96	8775
ATO DECLARATÓRIO Nº 46, 18-10-96	8768	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 979, 18-10-96	8775
ATO DECLARATÓRIO Nº 380, 21-10-96	8769	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 980, 18-10-96	8775
ATO DECLARATÓRIO Nº 381, 21-10-96	8769	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 981, 18-10-96	8775
ATO DECLARATÓRIO Nº 382, 21-10-96	8769	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 982, 18-10-96	8775
ATO DECLARATÓRIO Nº 383, 21-10-96	8770	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
ATO DECLARATÓRIO Nº 384, 21-10-96	8770	PORTARIAS, 4-10-96	8775
ATO DECLARATÓRIO Nº 385, 21-10-96	8770	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
ATO DECLARATÓRIO Nº 386, 21-10-96	8770	DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 17-10-96	8776
ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, 2-10-96	8769	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, 17-10-96	8769	DESPACHO DO SECRETÁRIO, 22-10-96	8776
ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, 17-10-96	8769	PORTARIA Nº 36, 23-10-96	8776
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS		PORTARIA Nº 37, 23-10-96	8776
TRIBUNAL PLENO		PORTARIA Nº 38, 23-10-96	8776
ATA DE SSSÃO ORDINÁRIA, 20-9-96	8770	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		DESPACHO DO SECRETÁRIO, 18-10-96	8776

Minha escola é a melhor.

Brasília tem o melhor ensino público do País.
O Ministério da Educação tirou a prova.

A escola pública no Brasil acaba de passar por uma prova. Para avaliar a qualidade do nosso ensino, o Ministério da Educação fez uma ampla pesquisa em todos os estados, onde alunos de 1º e 2º graus foram submetidos a uma bateria de testes.

Os alunos de Brasília conquistaram os primeiros lugares. Esse desempenho é resultado da prioridade dada ao ensino público pelo Governo Democrático e Popular e do empenho e preparo técnico dos nossos professores.



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
Educação em 1º lugar



BRASILIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes. Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA DO DF

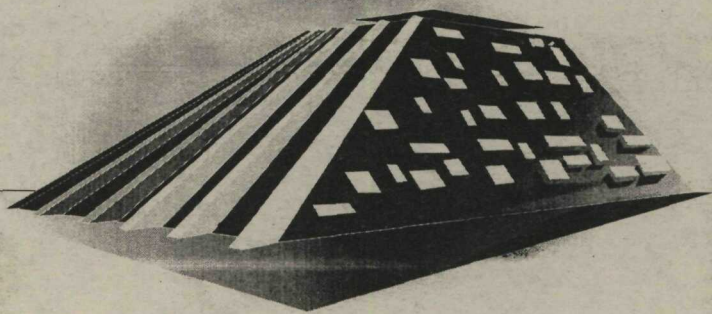


**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar

A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.



Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- | | | |
|----|---|----|
| 1 | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega. | 1 |
| 2 | | 2 |
| 3 | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3 |
| 4 | | 4 |
| 5 | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto. | 5 |
| 6 | | 6 |
| 7 | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos. | 7 |
| 8 | | 8 |
| 9 | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras. | 9 |
| 10 | | 10 |
| 11 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso. | 11 |
| 12 | | 12 |
| 13 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada. | 13 |
| 14 | | 14 |
| | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo. | |
| | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se". | |